



**Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte**  
**Governo Municipal**  
CNPJ nº 07.974.082/0001-14

---

**Junto aos autos os documentos contidos nos envelopes de Propostas de Preços, referentes à Tomada de Preços nº 2022.01.14.1.**

**Juazeiro do Norte/CE, 18 de Fevereiro de 2022.**

  
**Raimundo Emanuel Bastos de Caldas Neves**  
**Presidente da Comissão de Licitação**



CONSTRUTORA AMARANTE

Juazeiro do Norte (CE), 02 de fevereiro de 2022.

À  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
GOVERNO MUNICIPAL DO JUAZEIRO DO NORTE-CE

REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.01.14.1

## RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

### 1.0-DOCUMENTOS PROPOSTA COMERCIAL

- 1.1 – CARTA PROPOSTA
- 1.2 – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
- 1.3 – CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO;
- 1.4 – COMPOSIÇÕES DE CUSTO UNITÁRIO
- 1.5 – COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DO BDI
- 1.6 – COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DOS ENCARGOS SOCIAIS

Brunno  
Brunno Bezerra Vital Souza  
Brunno Bezerra Vital Souza  
ENGENHEIRO CIVIL  
RN 0617129215

*Luiz Amaranante de Sousa*  
LUIZ AMARANTE DE SOUSA-ME  
CNPJ: 17.542.969/0001-97  
CPF: 325.791.283-87



CONSTRUTORA AMARANTE

Juazeiro do Norte (CE), 02 de fevereiro de 2022.

À  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**GOVERNO MUNICIPAL DO JUAZEIRO DO NORTE-CE**

REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.01.14.1

**LUIZ AMARANTE DE SOUSA ME 17.542.969/0001-97**

A empresa acima especificada apresenta, por intermédio de seu sócio administrador Luiz Amarante de Sousa portador da cédula de identidade Nº 20090428840 e inscrito sob CPF 325.791.283-87 a proposta comercial para o certame epigrafado, conforme o seguinte:

Item	OBJETO	QNT	TOTAL R\$
1.0	Constitui objeto desta licitação a contratação de serviços a serem prestados na limpeza e manutenção de rede de esgoto e drenagem do município de Juazeiro do Norte/CE conforme projetos e orçamentos constantes no Edital convocatório.	1	418.076,60

Valor R\$ 418.076,60 (QUATROCENTOS E DEZOITO MIL, SETENTA E SEIS REAIS E SESSENTA CENTAVOS).

**Validade da proposta:** 60 (sessenta) dias a contar da data do primeiro dia útil seguinte da abertura da licitação.

**Prazo de execução do serviço:** 12 meses contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço.

**Observações:** os produtos/serviços ofertados estão de acordo com todas as condições, especificações e características previstas no ANEXO TERMO DE REFERÊNCIA do edital respectivo, responsabilizando-se a licitante, com a apresentação de sua proposta, pela veracidade desta informação.

Juazeiro do Norte, 02 de fevereiro de 2022.

*Luiz Amarante de Sousa*

LUIZ AMARANTE DE SOUSA-ME  
CNPJ: 17.542.969/0001-97  
CPF: 325.791.283-87

CNPJ nº 17.542.969/0001-97

*Brunno Bezerra Vital Souza*

Brunno Bezerra Vital Souza  
ENGENHEIRO CIVIL  
RN 0617129215

CONSTRUTORA AMARANTE  
LUIZ AMARANTE DE SOUSA-ME

CNPJ 17.542.969/0001-97

Av. Ailton Gomes, 2896, Juazeiro do Norte/CE - (88) 98817 37520

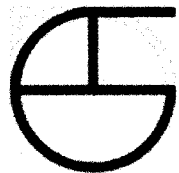
RESUMO DO ORÇAMENTO		DATA : 29/01/2022	L.S. Hora: 83,85%
LICITAÇÃO:	TOMADA DE PREÇOS Nº: 2022.01.14.1	BDI : 26,98%	L.S. Mês: 47,76%
EMPRESA:	LUIZ AMARANTE DE SOUSA ME	FONTE	VERSÃO
CNPJ:	17.542.969/0001-97	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO
OBJETO:	Serviços de Limpeza e Manutenção de Rede de Esgotos e Drenagem.	REF.	05/2021
LOCAL:	Diversos Bairros de Juazeiro do Norte - CE.		

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREÇO TOTAL	%
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	1.923,40	0,46
2	SERVIÇOS DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO	416.153,20	99,54
		VALOR BDI TOTAL:	88.831,30
		VALOR BDI:	88.831,30
		VALOR ORÇAMENTO:	329.245,30
		VALOR TOTAL:	418.076,60

Quatrocentos e Dezoito Mil Setenta e Seis reais e Sessenta centavos

Brunno Bezerra Vital Souza  
**Brunno Bezerra Vital Souza**  
 ENGENHEIRO CIVIL  
 RN 0617129215

*Luiz Amarante de Sousa*  
**LUIZ AMARANTE DE SOUSA-ME**  
 CNPJ: 17.542.969/0001-97  
 CPF: 325.791.263-87



# PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

LICITAÇÃO:	TOMADA DE PREÇOS Nº: 2022.01.14.1	DATA :	29/01/2022	FONTE	SEINFRA	VERSÃO	027.1 COM DESONERAÇÃO	DATA REF.	05/2021
EMPRESA:	LUIZ AMARANTE DE SOUSA ME	BDI :	26,98%						
CNPJ:	17.542.969/0001-97	L.S. Hora:	83,85%						
OBJETO:	Serviços de Limpeza e Manutenção de Rede de Esgotos e Drenagem.	L.S. Mês:	47,76%						
LOCAL:	Diversos Bairros de Juazeiro do Norte - CE.								

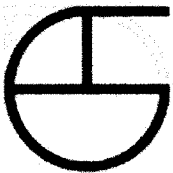
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$		COM BDI	PREÇO TOTAL R\$
						SEM BDI	BDI		
<b>1</b>	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>								
1.1	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	SEINFRA	M2	10,00	151,47	40,87	192,34	1.923,40
<b>2</b>	<b>SERVIÇOS DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO</b>								
2.1	C2722	DESOBSTRUÇÃO EM LIGAÇÃO DE ESGOTO DN 100 C/LIMPEZA DA CAIXA	SEINFRA	UN	2.500,00	36,21	9,77	45,98	114.950,00
2.2	C2723	DESOBSTRUÇÃO EM LIGAÇÃO DE ESGOTO DN>100 C/LIMPEZA DA CAIXA	SEINFRA	UN	2.000,00	36,21	9,77	45,98	91.960,00
2.3	C3092	LIMPEZA DE BUEIRO	SEINFRA	M3	3.800,00	18,28	4,93	23,21	88.198,00
2.4	C3893	LIMPEZA DE VALETA DE DRENAGEM	SEINFRA	M	10.000,00	3,38	0,91	4,29	42.900,00
2.5	C0827	CORTE DE CAPOEIRA FINA A FOICE	SEINFRA	M2	5.000,00	1,20	0,32	1,52	7.600,00
2.6	C2531	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 1KM	SEINFRA	M3	8.300,00	4,80	1,30	6,10	50.630,00
2.7	C3040	RETIRADA DE GRADE DE FERRO	SEINFRA	M2	2.160,00	7,26	1,96	9,22	19.915,20
								VALOR BDI TOTAL:	88.831,30
								VALOR BDI:	88.831,30
								VALOR ORÇAMENTO:	329.245,30
								VALOR TOTAL:	418.076,60

Quatrocentos e Dezoito Mil Setenta e Seis reais e Sessenta centavos

*Bruno Bezerra Vital Souza*  
**Bruno Bezerra Vital Souza**  
**ENGENHEIRO CIVIL**  
**RN 0617129215**

*Luiz Amarante de Sousa ME*  
**LUIZ AMARANTE DE SOUSA-ME**  
**CNPJ: 17.542.969/0001-97**  
**CPF: 325.791.283-87**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
 Folha Nº 336



# CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº: 2022.01.14.1		DATA : 29/01/2022	FONTE	VERSÃO	DATA REF
EMPRESA:	LUIZ AMARANTE DE SOUSA ME	BDI : 26,98%	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	05/2021
CNPJ:	17.542.969/0001-97	L.S. Hora: 83,85%			
OBJETO:	Serviços de Limpeza e Manutenção de Rede de Esgotos e Drenagem.				
LOCAL:	Diversos Bairros de Juazeiro do Norte - CE.				

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5	MÊS 6	MÊS 7	MÊS 8	MÊS 9
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	1.923,40	8,33 % 160,22	8,33 % 160,22	8,33 % 160,22	8,33 % 160,22	8,33 % 160,22	8,33 % 160,22	8,33 % 160,22	8,33 % 160,22	8,34 % 160,41
2	SERVIÇOS DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO	416.153,20	8,33 % 34.665,56	8,33 % 34.665,56	8,33 % 34.665,56	8,33 % 34.665,56	8,33 % 34.665,56	8,33 % 34.665,56	8,33 % 34.665,56	8,33 % 34.665,56	8,34 % 34.707,18
		418.076,60	34.825,78	34.825,78	34.825,78	34.825,78	34.825,78	34.825,78	34.825,78	34.825,78	34.867,59
			34.825,78	69.651,56	104.477,34	139.303,12	174.128,90	208.954,68	243.780,46	278.606,24	313.473,83

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	MÊS 10	MÊS 11	MÊS 12	Total parcela
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	1.923,40	8,34 % 160,41	8,34 % 160,41	8,34 % 160,41	100,00 % 1.923,40
2	SERVIÇOS DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO	416.153,20	8,34 % 34.707,18	8,34 % 34.707,18	8,34 % 34.707,18	100,00 % 416.153,20
		418.076,60	34.867,59	34.867,59	34.867,59	418.076,60
			348.341,42	383.209,01	418.076,60	


COMISSAO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 387

*Luiz Amarante de Sousa*  
LUIZ AMARANTE DE SOUSA-ME  
CNPJ: 17.542.969/0001-97  
CPF: 325.791.283-87

*Bruno Bezerra Vital Souza*  
BRUNO BEZERRA VITAL SOUZA  
ENGENHEIRO CIVIL  
RN 0617129215

LUIZ AMARANTE DE SOUSA-ME  
CNPJ Nº 17.542.969/0001-97  
Avenida Ailton Gomes de Alencar, Nº 2869, Bairro João Cabral, CEP Nº 63.010-032,  
Juazeiro do Norte CE.  
Email: engbrunnovital@gamil.com

## RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

	LICITAÇÃO:	TOMADA DE PREÇOS Nº: 2022.01.14.1	DATA : 29/01/2022	L.S. Hora: 83,85%	
	EMPRESA:	LUIZ AMARANTE DE SOUSA ME	BDI : 26,98%	L.S. Mês: 47,76%	
	CNPJ:	17.542.969/0001-97	FONTE	VERBAO	REF.
	OBJETO:	Serviços de Limpeza e Manutenção de Rede de Esgotos e Drenagem.	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	05/2021
	LOCAL:	Diversos Bairros de Juazeiro do Norte - CE.			

## 1.1. C1937 - PLACAS PADRÃO DE OBRA (M2)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2543 SERVENTE	SEINFRA	H	2,00000000	15,5500	31,1000
<b>TOTAL MAO DE OBRA:</b>					<b>31,1000</b>

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0537 CHAPA DE AÇO GALVANIZADA ESP. 0.3MM	SEINFRA	M2	1,02000000	35,5900	36,3018
I1100 ESMALTE SINTETICO	SEINFRA	L	1,00000000	24,9900	24,9900
I1691 PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	SEINFRA	M	4,50000000	12,6100	56,7450
I1725 PREGO 15X15 (1.1/4" x 13) (APROXIMADAMENTE 672UN/KG)	SEINFRA	KG	0,15000000	15,5400	2,3310
<b>TOTAL MATERIAL:</b>					<b>120,3678</b>
<b>VALOR:</b>					<b>151,47</b>

## 2.1. C2722 - DESOBSTRUÇÃO EM LIGAÇÃO DE ESGOTO DN 100 C/LIMPEZA DA CAIXA (UN)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2320 ENCANADOR	SEINFRA	H	0,67000000	20,3200	13,6144
I2380 MOTORISTA	SEINFRA	H	0,67000000	17,2100	11,5307
I2543 SERVENTE	SEINFRA	H	0,67000000	15,5500	10,4185
<b>TOTAL MAO DE OBRA:</b>					<b>35,5636</b>
<b>VALOR:</b>					<b>36,21</b>

## 2.2. C2723 - DESOBSTRUÇÃO EM LIGAÇÃO DE ESGOTO DN&gt;100 C/LIMPEZA DA CAIXA (UN)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2320 ENCANADOR	SEINFRA	H	0,67000000	20,3200	13,6144
I2380 MOTORISTA	SEINFRA	H	0,67000000	17,2100	11,5307
I2543 SERVENTE	SEINFRA	H	0,67000000	15,5500	10,4185
<b>TOTAL MAO DE OBRA:</b>					<b>35,5636</b>
<b>VALOR:</b>					<b>36,21</b>

*Brunno Bezerra Vital Souza*  
**Brunno Bezerra Vital Souza**  
**ENGENHEIRO CIVIL**  
**RN 0617129215**

## 2.3. C3092 - LIMPEZA DE BUEIRO (M3)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2543 SERVENTE	SEINFRA	H	1,00000000	15,5500	15,5500
I6815 ENCARREGADO DE TURMA / FEITOR	SEINFRA	H	0,10000000	27,3400	2,7340
<b>TOTAL MAO DE OBRA:</b>					<b>18,2840</b>
<b>VALOR:</b>					<b>18,28</b>

## 2.4. C3893 - LIMPEZA DE VALETA DE DRENAGEM (M)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2543 SERVENTE	SEINFRA	H	0,20000000	15,5500	3,1100
I6815 ENCARREGADO DE TURMA / FEITOR	SEINFRA	H	0,01000000	27,3400	0,2734

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS					
LICITAÇÃO:	TOMADA DE PREÇOS Nº: 2022.01.14.1		DATA : 29/01/2022	L.S. Hora: 83,85%	
EMPRESA:	LUIZ AMARANTE DE SOUSA ME		BDI : 26,98%	L.S. Mês: 47,76%	
CNPJ:	17.542.969/0001-97		FONTE	VERSÃO	REP.
OBJETO:	Serviços de Limpeza e Manutenção de Rede de Esgotos e Drenagem.		SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	05/2021
LOCAL:	Diversos Bairros de Juazeiro do Norte - CE.				

TOTAL MAO DE OBRA:	3,3834
VALOR:	3,38

### 2.5. C0927 - CORTE DE CAPOEIRA FINA A FOICE (M2)

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,07740000	15,5500	1,2036
TOTAL MAO DE OBRA:						1,2036
VALOR:						1,20

### 2.6. C2531 - TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 1KM (M3)

EQUIPAMENTO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0690	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 (CHP)	SEINFRA	H	0,03700000	129,6624	4,7975
TOTAL EQUIPAMENTO:						4,7975
VALOR:						4,80

### 2.7. C3040 - RETIRADA DE GRADE DE FERRO (M2)

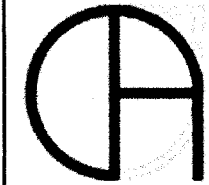
MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,20000000	20,7700	4,1540
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,20000000	15,5500	3,1100
TOTAL MAO DE OBRA:						7,2640
VALOR:						7,26

*Bruno Bezerra Vital Souza*  
Bruno Bezerra Vital Souza  
ENGENHEIRO CIVIL  
RN 0617129215

*Luiz Amarante de Sousa*  
LUIZ AMARANTE DE SOUSA-ME  
CNPJ: 17.542.969/0001-97  
CPF: 328.791.263-87



**RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES**



LICITAÇÃO:	TOMADA DE PREÇOS Nº: 2022.01.14.1	DATA : 29/01/2022	L.S. Hora: 83,85%
EMPRESA:	LUIZ AMARANTE DE SOUSA ME	BDI : 28,98%	L.S. Mês: 47,76%
CNPJ:	17.542.969/0001-97	<b>FONTE</b>	<b>VERBAO</b>
OBJETO:	Serviços de Limpeza e Manutenção de Rede de Esgotos e Drenagem.	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO
LOCAL:	Diversos Bairros de Juazeiro do Norte - CE.	REF.	05/2021

**I2721 - MATERIAL DE OPERAÇÃO DO CAMINHÃO BASCULANTE 6M3 (H)**

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2706 OLEO DIESEL	SEINFRA	L	13,60000000	4,0900	55,6240
<b>TOTAL MATERIAL:</b>					<b>55,6240</b>
<b>VALOR:</b>					<b>55,62</b>

**I2722 - MÃO DE OBRA DE OPERAÇÃO DO CAMINHÃO BASCULANTE 6M3 (H)**

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2545 MOTORISTA DE CAMINHÃO	SEINFRA	H	1,00000000	22,8700	22,8700
<b>TOTAL MAO DE OBRA:</b>					<b>22,8700</b>
<b>VALOR:</b>					<b>22,87</b>

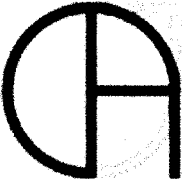
**I0690 - CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 (CHP) (H)**

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2702 JUROS	SEINFRA	H	1,75660000	1,0000	1,7566
I2701 DEPRECIAÇÃO	SEINFRA	H	19,76470000	1,0000	19,7647
I2703 MANUTENÇÃO	SEINFRA	H	29,64710000	1,0000	29,6471
I2721 MATERIAL DE OPERAÇÃO DO CAMINHÃO BASCULANTE 6M3	SEINFRA	H	1,00000000	55,6240	55,6240
I2722 MÃO DE OBRA DE OPERAÇÃO DO CAMINHÃO BASCULANTE 6M3	SEINFRA	H	1,00000000	22,8700	22,8700
<b>TOTAL MATERIAL:</b>					<b>129,6624</b>
<b>VALOR:</b>					<b>129,66</b>

Brunno Bezerra Vital Souza  
Brunno Bezerra Vital Souza  
ENGENHEIRO CIVIL  
RN 0617129215

LUIZ AMARANTE DE SOUSA ME  
CNPJ: 17.542.969/0001-97  
CPF: 325.701.283-87

**COMPOSIÇÃO DO BDI**

	LICITAÇÃO:	TOMADA DE PREÇOS N°: 2022.01.14.1	DATA : 29/01/2022	L.S. Hora: 83,85%	
	EMPRESA:	LUIZ AMARANTE DE SOUSA ME	BDI : 26,98%	L.S. Mês: 47,76%	
	CNPJ:	17.542.969/0001-97	FORTE	VERBAÇÃO	REP.
	OBJETO:	Serviços de Limpeza e Manutenção de Rede de Esgotos e Drenagem.	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	05/2021
	LOCAL:	Diversos Bairros de Juazeiro do Norte - CE.			

COD	DESCRIÇÃO	%
	<b>Beneficio</b>	
S + G	Garantia/seguros	0,28
L	Lucro	6,74
	<b>TOTAL</b>	<b>7,02</b>

Despesas Indiretas		
AC	Administração central	3,43
DF	Despesas financeiras	0,94
R	Riscos	1,00
	<b>TOTAL</b>	<b>5,37</b>

I	Impostos	
	PIS	0,65
	COFINS	3,00
	ISS	3,00
	CPRB	4,50
	<b>TOTAL</b>	<b>11,15</b>

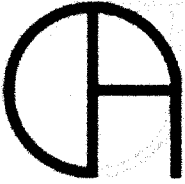
**BDI = 26,98%**

$$(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)/(1-I)-1$$

*Brunno Bezerra Vital Souza*  
Brunno Bezerra Vital Souza  
ENGENHEIRO CIVIL  
RN 0617129215

*Luiz Amarante de Sousa*  
LUIZ AMARANTE DE SOUSA-ME  
CNPJ: 17.542.969/0001-97  
CPF: 325.791.283-87

**TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS**

	LICITAÇÃO:	TOMADA DE PREÇOS Nº: 2022.01.14.1	DATA : 29/01/2022	L.S. Hora: 83,85%	
	EMPRESA:	LUIZ AMARANTE DE SOUSA ME	BDI : 26,98%	L.S. Mês: 47,76%	
	CNPJ:	17.542.969/0001-97	FONTE	VERBAO	REF.
	OBJETO:	Serviços de Limpeza e Manutenção de Rede de Esgotos e Drenagem.	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	05/2021
	LOCAL:	Diversos Bairros de Juazeiro do Norte - CE.			

COD	DESCRIÇÃO	HORA %	MÊS %
<b>A</b>	<b>GRUPO A</b>		
A1	INSS	0,00	0,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	0,00	0,00
	<b>TOTAL</b>	<b>16,80</b>	<b>16,80</b>

<b>B</b>	<b>GRUPO B</b>		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,84	0,00
B2	Feridos	3,71	0,00
B3	Auxílio - Enfermidade	0,87	0,67
B4	13º Salário	10,80	8,33
B5	Licença Paternidade	0,07	0,06
B6	Faltas Justificadas	0,72	0,56
B7	Dias de Chuvas	1,55	0,00
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11	0,08
B9	Férias Gozadas	8,71	6,73
B10	Salário Maternidade	0,03	0,03
	<b>TOTAL</b>	<b>44,41</b>	<b>16,46</b>

<b>C</b>	<b>GRUPO C</b>		
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,40	4,17
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13	0,10
C3	Férias Indenizadas	4,85	3,75
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	3,90	3,01
C5	Indenização Adicional	0,45	0,35
	<b>TOTAL</b>	<b>14,73</b>	<b>11,38</b>

<b>D</b>	<b>GRUPO D</b>		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	7,46	2,77
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,45	0,35
	<b>TOTAL</b>	<b>7,91</b>	<b>3,12</b>

Horista = 83,85%  
Mensalista = 47,76%

A + B + C + D

*Brunno Bezerra Vital Souza*  
**Brunno Bezerra Vital Souza**  
ENGENHEIRO CIVIL  
RN 0617129215

*Luiz Amarante de Sousa ME*  
**LUIZ AMARANTE DE SOUSA ME**  
CNPJ: 17.542.969/0001-97  
CPF: 325.791.283-87



CONSTRUTORA AMARANTE

Juazeiro do Norte (CE), 02 de fevereiro de 2022.

A  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
GOVERNO MUNICIPAL DO JUAZEIRO DO NORTE-CE

REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.01.14.1

## RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

### 1.0-DOCUMENTOS PROPOSTA COMERCIAL

- 1.1 – CARTA PROPOSTA
- 1.2 – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
- 1.3 – CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO;
- 1.4 – COMPOSIÇÕES DE CUSTO UNITÁRIO
- 1.5 – COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DO BDI
- 1.6 – COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DOS ENCARGOS SOCIAIS

*Brunno Bezerra Vital Souza*

**Brunno Bezerra Vital Souza**  
ENGENHEIRO CIVIL  
RN 0617129215

*LUIZ AMARANTE DE SOUSA*  
LUIZ AMARANTE DE SOUSA-ME  
CNPJ: 17.542.969/0001-97  
CPF: 328.791.283-87



CONSTRUTORA AMARANTE

Juazeiro do Norte (CE), 02 de fevereiro de 2022.

À  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**GOVERNO MUNICIPAL DO JUAZEIRO DO NORTE-CE**

REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.01.14.1

**LUIZ AMARANTE DE SOUSA ME 17.542.969/0001-97**

A empresa acima especificada apresenta, por intermédio de seu sócio administrador Luiz Amarante de Sousa portador da cédula de identidade Nº 20090428840 e inscrito sob CPF 325.791.283-87 a proposta comercial para o certame epigrafado, conforme o seguinte:

Item	OBJETO	QNT	TOTAL R\$
1.0	Constitui objeto desta licitação a contratação de serviços a serem prestados na limpeza e manutenção de rede de esgoto e drenagem do município de Juazeiro do Norte/CE conforme projetos e orçamentos constantes no Edital convocatório.	1	418.076,60

Valor R\$ 418.076,60 (QUATROCENTOS E DEZOITO MIL, SETENTA E SEIS REAIS E SESENTA CENTAVOS).

**Validade da proposta:** 60 (sessenta) dias a contar da data do primeiro dia útil seguinte da abertura da licitação.

**Prazo de execução do serviço:** 12 meses contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço.

**Observações:** os produtos/serviços ofertados estão de acordo com todas as condições, especificações e características previstas no ANEXO TERMO DE REFERÊNCIA do edital respectivo, responsabilizando-se a licitante, com a apresentação de sua proposta, pela veracidade desta informação.

Juazeiro do Norte, 02 de fevereiro de 2022.

*Luiz Amarante de Sousa*  
**LUIZ AMARANTE DE SOUSA-ME**  
**CNPJ: 17.542.969/0001-97**  
**CPF: 325.791.283-87**

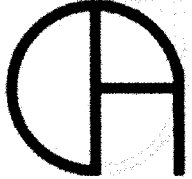
**LUIZ AMARANTE DE SOUSA-ME**

CNPJ nº 17.542.969/0001-97

*Brunno Bezerra Vital Souza*  
**Brunno Bezerra Vital Souza**  
**ENGENHEIRO CIVIL**  
**RN 0617129215**

**CONSTRUTORA AMARANTE**  
**LUIZ AMARANTE DE SOUSA-ME**  
 CNPJ 17.542.969/0001-97

Av. Ailton Gomes, 2896, Juazeiro do Norte/CE - (88) 98817 37520

RESUMO DO ORÇAMENTO			
	LICITAÇÃO:	TOMADA DE PREÇOS Nº: 2022.01.14.1	DATA : 29/01/2022 L.S. Hora: 83,85%
	EMPRESA:	LUIZ AMARANTE DE SOUSA ME	BDI : 26,98% L.S. Mês: 47,76%
	CNPJ:	17.542.969/0001-97	FONTE SEINFRA
	OBJETO:	Serviços de Limpeza e Manutenção de Rede de Esgotos e Drenagem.	VERBAO COM PERSONALIZAÇÃO
	LOCAL:	Diversos Bairros de Juazeiro do Norte - CE.	REF. 052021

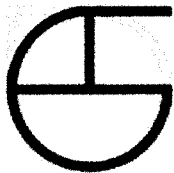
COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha N° 345

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREÇO TOTAL	%
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	1.923,40	0,46
2	SERVIÇOS DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO	416.153,20	99,54
		VALOR BDI TOTAL:	88.831,30 100,00
		VALOR BDI:	88.831,30
		VALOR ORÇAMENTO:	329.245,30
		VALOR TOTAL:	418.076,60

Quatrocentos e Dezoito Mil Setenta e Seis reais e Sessenta centavos

*Brunno Bezerra Vital Souza*  
**Brunno Bezerra Vital Souza**  
**ENGENHEIRO CIVIL**  
**RN 0617129215**

*Luiz Amarante de Sousa*  
**LUIZ AMARANTE DE SOUSA-ME**  
**CNPJ: 17.542.969/0001-97**  
**CPF: 325.791.283-87**



# PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

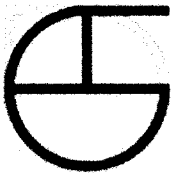
LICITAÇÃO:	TOMADA DE PREÇOS Nº: 2022.01.14.1	DATA :	29/01/2022	VERSÃO	027.1 COM DESONERAÇÃO	DATA REF.	05/2021
EMPRESA:	LUIZ AMARANTE DE SOUSA ME	SEINFRA					
CNPJ:	17.542.969/0001-97						
OBJETO:	Serviços de Limpeza e Manutenção de Rede de Esgotos e Drenagem.						
LOCAL:	Diversos Bairros de Juazeiro do Norte - CE.						

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$		COM BDI	PREÇO TOTAL R\$
						SEM BDI	BDI		
<b>1</b>		<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>							<b>1.923,40</b>
1.1	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	SEINFRA	M2	10,00	151,47	40,87	192,34	1.923,40
<b>2</b>		<b>SERVIÇOS DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO</b>							<b>416.153,20</b>
2.1	C2722	DESOBSTRUÇÃO EM LIGAÇÃO DE ESGOTO DN 100 C/LIMPEZA DA CAIXA	SEINFRA	UN	2.500,00	36,21	9,77	45,98	114.950,00
2.2	C2723	DESOBSTRUÇÃO EM LIGAÇÃO DE ESGOTO DN>100 C/LIMPEZA DA CAIXA	SEINFRA	UN	2.000,00	36,21	9,77	45,98	91.960,00
2.3	C3092	LIMPEZA DE BUJEU	SEINFRA	M3	3.800,00	18,28	4,93	23,21	88.198,00
2.4	C3893	LIMPEZA DE VALETA DE DRENAGEM	SEINFRA	M	10.000,00	3,38	0,91	4,29	42.900,00
2.5	C0927	CORTE DE CAPOEIRA FINA A FOICE	SEINFRA	M2	5.000,00	1,20	0,32	1,52	7.600,00
2.6	C2531	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 1KM	SEINFRA	M3	8.300,00	4,80	1,30	6,10	50.630,00
2.7	C3040	RETIRADA DE GRADE DE FERRO	SEINFRA	M2	2.160,00	7,26	1,96	9,22	19.915,20
						<b>VALOR BDI TOTAL:</b>			<b>88.831,30</b>
						<b>VALOR BDI:</b>			<b>88.831,30</b>
						<b>VALOR ORÇAMENTO:</b>			<b>329.245,30</b>
						<b>VALOR TOTAL:</b>			<b>418.076,60</b>

Quatrocentos e Dezoito Mil Setenta e Seis reais e Sessenta centavos

*Bruno Bezerra Vital Souza*  
**Bruno Bezerra Vital Souza**  
 ENGENHEIRO CIVIL  
 RN 0617129215

*Luiz Amarante de Sousa ME*  
**LUIZ AMARANTE DE SOUSA ME**  
 CNPJ: 17.542.969/0001-97  
 CPF: 325.791.263-87



# CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

LICITAÇÃO:	TOMADA DE PREÇOS Nº: 2022.01.14.1	DATA :	29/01/2022	FONTE	SEINFRA	VERSÃO	027.1 COM DESONERAÇÃO	DATA REF	05/2021
EMPRESA:	LUIZ AMARANTE DE SOUSA ME	BDI :	26,98%						
CNPJ:	17.542.969/0001-97	L.S. Hora:	83,85%						
OBJETO:	Serviços de Limpeza e Manutenção de Rede de Esgotos e Drenagem.	L.S. Mês:	47,76%						
LOCAL:	Diversos Bairros de Juazeiro do Norte - CE.								

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5	MÊS 6	MÊS 7	MÊS 8	MÊS 9
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	1.923,40	8,33 % 160,22	8,33 % 160,22	8,33 % 160,22	8,33 % 160,22	8,33 % 160,22	8,33 % 160,22	8,33 % 160,22	8,33 % 160,22	8,34 % 160,41
2	SERVIÇOS DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO	416.153,20	8,33 % 34.665,56	8,33 % 34.665,56	8,33 % 34.665,56	8,33 % 34.665,56	8,33 % 34.665,56	8,33 % 34.665,56	8,33 % 34.665,56	8,33 % 34.665,56	8,34 % 34.707,18
		418.076,60	34.825,78	34.825,78	34.825,78	34.825,78	34.825,78	34.825,78	34.825,78	34.825,78	34.867,59
			34.825,78	69.651,56	104.477,34	139.303,12	174.128,90	208.954,68	243.780,46	278.606,24	313.473,83

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	MÊS 10	MÊS 11	MÊS 12	Total parcela
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	1.923,40	8,34 % 160,41	8,34 % 160,41	8,34 % 160,41	100,00 % 1.923,40
2	SERVIÇOS DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO	416.153,20	8,34 % 34.707,18	8,34 % 34.707,18	8,34 % 34.707,18	100,00 % 416.153,20
		418.076,60	34.867,59	34.867,59	34.867,59	418.076,60
			348.341,42	383.209,01	418.076,60	

Bruno Bezerra Vital Souza  
**Bruno Bezerra Vital Souza**  
 ENGENHEIRO CIVIL  
 RN 0617129215

*Luiz Amarante de Sousa*  
**LUIZ AMARANTE DE SOUSA-ME**  
 CNPJ: 17.542.969/0001-97  
 CPF: 325.791.263-87



LICITAÇÃO:		TOMADA DE PREÇOS Nº: 2022.01.14.1		DATA : 29/01/2022		L.S. Hora: 83,85%	
		EMPRESA:		LUIZ AMARANTE DE SOUSA ME		BDI : 26,98%	
CNPJ:		17.542.969/0001-97		FONTE		VERSÃO	
OBJETO:		Serviços de Limpeza e Manutenção de Rede de Esgotos e Drenagem.		SEINFRA		027.1 COM DESONERAÇÃO	
LOCAL:		Diversos Bairros de Juazeiro do Norte - CE.		REF.		05/2021	

## 1.1. C1937 - PLACAS PADRÃO DE OBRA (M2)

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	2,00000000	15,5500	31,1000
TOTAL MAO DE OBRA:						31,1000

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0537	CHAPA DE AÇO GALVANIZADA ESP. 0.3MM	SEINFRA	M2	1,02000000	35,5900	36,3018
I1100	ESMALTE SINTETICO	SEINFRA	L	1,00000000	24,9900	24,9900
I1691	PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	SEINFRA	M	4,50000000	12,6100	56,7450
I1725	PREGO 15X15 (1.1/4" x 13) (APROXIMADAMENTE 672UN/KG)	SEINFRA	KG	0,15000000	15,5400	2,3310
TOTAL MATERIAL:						120,3678
VALOR:						151,47

## 2.1. C2722 - DESOBSTRUÇÃO EM LIGAÇÃO DE ESGOTO DN 100 C/LIMPEZA DA CAIXA (UN)

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2320	ENCANADOR	SEINFRA	H	0,67000000	20,3200	13,6144
I2380	MOTORISTA	SEINFRA	H	0,67000000	17,2100	11,5307
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,67000000	15,5500	10,4185
TOTAL MAO DE OBRA:						35,5636
VALOR:						36,21

## 2.2. C2723 - DESOBSTRUÇÃO EM LIGAÇÃO DE ESGOTO DN&gt;100 C/LIMPEZA DA CAIXA (UN)

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2320	ENCANADOR	SEINFRA	H	0,67000000	20,3200	13,6144
I2380	MOTORISTA	SEINFRA	H	0,67000000	17,2100	11,5307
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,67000000	15,5500	10,4185
TOTAL MAO DE OBRA:						35,5636
VALOR:						36,21

*Brunno Bezerra Vital Souza*  
**Brunno Bezerra Vital Souza**  
 ENGENHEIRO CIVIL  
 RN 0617129215

## 2.3. C3092 - LIMPEZA DE BUEIRO (M3)

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,00000000	15,5500	15,5500
I6815	ENCARREGADO DE TURMA / FEITOR	SEINFRA	H	0,10000000	27,3400	2,7340
TOTAL MAO DE OBRA:						18,2840
VALOR:						18,28

## 2.4. C3893 - LIMPEZA DE VALETA DE DRENAGEM (M)

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,20000000	15,5500	3,1100
I6815	ENCARREGADO DE TURMA / FEITOR	SEINFRA	H	0,01000000	27,3400	0,2734

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS					
LICITAÇÃO:	TOMADA DE PREÇOS Nº: 2022.01.14.1	DATA : 29/01/2022	L.S. Hora:	83,85%	
EMPRESA:	LUIZ AMARANTE DE SOUSA ME	BDI : 26,98%	L.S. Mês:	47,76%	
CNPJ:	17.542.969/0001-97	FONTES	VERBAÇÃO	REP.	
OBJETO:	Serviços de Limpeza e Manutenção de Rede de Esgotos e Drenagem.	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	05/2021	
LOCAL:	Diversos Bairros de Juazeiro do Norte - CE.				

TOTAL MAO DE OBRA:	3,3834
VALOR:	3,38

**2.5. C0927 - CORTE DE CAPOEIRA FINA A FOICE (M2)**

MAO DE OBRA		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,07740000	15,5500	1,2036
TOTAL MAO DE OBRA:						1,2036
VALOR:						1,20

**2.6. C2531 - TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 1KM (M3)**

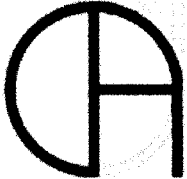
EQUIPAMENTO		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0690	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 (CHP)	SEINFRA	H	0,03700000	129,6624	4,7975
TOTAL EQUIPAMENTO:						4,7975
VALOR:						4,80

**2.7. C3040 - RETIRADA DE GRADE DE FERRO (M2)**

MAO DE OBRA		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,20000000	20,7700	4,1540
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,20000000	15,5500	3,1100
TOTAL MAO DE OBRA:						7,2640
VALOR:						7,26

Brunno Bezerra Vital Souza  
Brunno Bezerra Vital Souza  
ENGENHEIRO CIVIL  
RN 0617129215

Luiz Amarante de Sousa  
LUIZ AMARANTE DE SOUSA ME  
CNPJ: 17.542.969/0001-97  
CPF: 328.791.283-87

		RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES		
		LICITAÇÃO:	TOMADA DE PREÇOS Nº: 2022.01.14.1	DATA : 29/01/2022
EMPRESA:	LUIZ AMARANTE DE SOUSA ME	BDI : 26,98%	L.S. Mês: 47,76%	
CNPJ:	17.542.969/0001-97	FONTE	VERSÃO	
OBJETO:	Serviços de Limpeza e Manutenção de Rede de Esgotos e Drenagem.	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	
LOCAL:	Diversos Bairros de Juazeiro do Norte - CE.	REF.	05/2021	

## I2721 - MATERIAL DE OPERAÇÃO DO CAMINHÃO BASCULANTE 6M3 (H)

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I2706	OLEO DIESEL	SEINFRA	L	13,60000000	4,0900	55,6240
TOTAL MATERIAL:					55,6240	
VALOR:					55,62	

## I2722 - MÃO DE OBRA DE OPERAÇÃO DO CAMINHÃO BASCULANTE 6M3 (H)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I2545	MOTORISTA DE CAMINHÃO	SEINFRA	H	1,00000000	22,8700	22,8700
TOTAL MAO DE OBRA:					22,8700	
VALOR:					22,87	


## I0690 - CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 (CHP) (H)

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I2702	JUROS	SEINFRA	H	1,75660000	1,0000	1,7566
I2701	DEPRECIÇÃO	SEINFRA	H	19,76470000	1,0000	19,7647
I2703	MANUTENÇÃO	SEINFRA	H	29,64710000	1,0000	29,6471
I2721	MATERIAL DE OPERAÇÃO DO CAMINHÃO BASCULANTE 6M3	SEINFRA	H	1,00000000	55,6240	55,6240
I2722	MÃO DE OBRA DE OPERAÇÃO DO CAMINHÃO BASCULANTE 6M3	SEINFRA	H	1,00000000	22,8700	22,8700
TOTAL MATERIAL:					129,6624	
VALOR:					129,66	

Brunno Bezerra Vital Souza  
 Bruno Bezerra Vital Souza  
 ENGENHEIRO CIVIL  
 RN 0617129215

Luiz Amaranante de Sousa ME  
 LUIZ AMARANTE DE SOUSA-ME  
 CNPJ: 17.542.969/0001-97  
 CPF: 326.791.293-87

**COMPOSIÇÃO DO BDI**

	LICITAÇÃO:	TOMADA DE PREÇOS Nº: 2022.01.14.1	DATA : 29/01/2022	L.S. Hora: 83,85%	
	EMPRESA:	LUIZ AMARANTE DE SOUSA ME	BDI : 26,98%	L.S. Mês: 47,76%	
	CNPJ:	17.542.969/0001-97	FORTE	VERSÃO	REF.
	OBJETO:	Serviços de Limpeza e Manutenção de Rede de Esgotos e Drenagem.	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	05/2021
	LOCAL:	Diversos Bairros de Juazeiro do Norte - CE.			

COD	DESCRIÇÃO	%
	<b>Beneficio</b>	
S + G	Garantia/seguros	0,28
L	Lucro	6,74
	<b>TOTAL</b>	<b>7,02</b>

Despesas Indiretas		
AC	Administração central	3,43
DF	Despesas financeiras	0,94
R	Riscos	1,00
	<b>TOTAL</b>	<b>5,37</b>

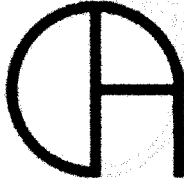
I	Impostos	
	PIS	0,65
	COFINS	3,00
	ISS	3,00
	CPRB	4,50
	<b>TOTAL</b>	<b>11,15</b>

**BDI = 26,98%**

$$(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)/(1-I)-1$$

Brunno Bezerra Vital Souza  
**Brunno Bezerra Vital Souza**  
 ENGENHEIRO CIVIL  
 RN 0617129215

*Luiz Amarante de Sousa*  
**LUIZ AMARANTE DE SOUSA-ME**  
 CNPJ: 17.542.969/0001-97  
 CPF: 326.791.283-87

	<b>TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS</b>				
	LICITAÇÃO:	TOMADA DE PREÇOS Nº: 2022.01.14.1	DATA : 29/01/2022	L.S. Hora: 83,85%	
	EMPRESA:	LUIZ AMARANTE DE SOUSA ME	BDI : 26,98%	L.S. Mês: 47,76%	
	CNPJ:	17.542.969/0001-97	FONTE	VERBAO	REF.
	OBJETO:	Serviços de Limpeza e Manutenção de Rede de Esgotos e Drenagem.	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	052021
LOCAL:	Diversos Bairros de Juazeiro do Norte - CE.				

COD	DESCRIÇÃO	HORA %	MÊS %
<b>A</b>	<b>GRUPO A</b>		
A1	INSS	0,00	0,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	0,00	0,00
	<b>TOTAL</b>	<b>16,80</b>	<b>16,80</b>

<b>B</b>	<b>GRUPO B</b>		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,84	0,00
B2	Feridos	3,71	0,00
B3	Auxílio - Enfermidade	0,87	0,67
B4	13º Salário	10,80	8,33
B5	Licença Paternidade	0,07	0,06
B6	Faltas Justificadas	0,72	0,56
B7	Dias de Chuvas	1,55	0,00
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11	0,08
B9	Férias Gozadas	8,71	6,73
B10	Salário Maternidade	0,03	0,03
	<b>TOTAL</b>	<b>44,41</b>	<b>16,46</b>

<b>C</b>	<b>GRUPO C</b>		
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,40	4,17
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13	0,10
C3	Férias Indenizadas	4,85	3,75
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	3,90	3,01
C5	Indenização Adicional	0,45	0,35
	<b>TOTAL</b>	<b>14,73</b>	<b>11,38</b>

<b>D</b>	<b>GRUPO D</b>		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	7,46	2,77
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,45	0,35
	<b>TOTAL</b>	<b>7,91</b>	<b>3,12</b>

Horista = 83,85%  
Mensalista = 47,76%

A + B + C + D

Brunno Bezerra Vital Souza  
Brunno Bezerra Vital Souza  
ENGENHEIRO CIVIL  
RN 0617129215

*Luiz Amarante de Sousa*  
LUIZ AMARANTE DE SOUSA-ME  
CNPJ: 17.542.969/0001-97  
CPF: 325.791.283-87



**ATA DA SESSÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DO ENVELOPE DE PROPOSTA DE PREÇOS**

Tomada de Preços Nº 2022.01.14.1.

**Objeto da Licitação:** Contratação de serviços a serem prestados na limpeza e manutenção de rede de esgoto e drenagem do Município de Juazeiro do Norte/CE, conforme projetos e orçamentos anexados ao Edital Convocatório.

Data da Abertura : 18 de Fevereiro de 2022.  
Horário : 13:30 horas  
Local : Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte  
Endereço : Av. Leão Sampaio, nº 1748 - 1º andar, Lagoa Seca, Juazeiro do Norte/CE.

Aos dezoito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois, na cidade de Juazeiro do Norte - CE, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, em sessão pública, nomeada pela Portaria nº 0005/2022, de 03 de Janeiro de 2022, do Senhor Prefeito Municipal, sendo composta pelos membros Raimundo Emanuel Bastos de Caldas Neves, Ana Régia dos Santos Pinto e Romana Alves Santos, sob a presidência do primeiro. O motivo da presente reunião é tão somente para que fosse aberto e analisado o envelope contendo a proposta comercial da licitante habilitada referente à Tomada de Preços nº 2022.01.14.1, cujo objeto supracitado, sendo ela: **LUIZ AMARANTE DE SOUSA**. Pontualmente às 13:30 horas, o Senhor Presidente declarou que estavam abertos os trabalhos da presente licitação, nomeando a Senhora Ana Régia dos Santos Pinto para secretariar a reunião. Fora destacado primeiramente a presença do representante da empresa acima mencionada, bem como do Sr. Akiro Meneses Chikushi, Assessor Especial de Projetos e Contratos do Município que auxiliou a Comissão de Licitação na análise técnica da proposta comercial da empresa habilitada. Desta forma o Senhor Presidente apresentou os envelopes de propostas de preços devidamente lacrados tais quais estavam quando da sua apresentação. Posteriormente, o Senhor Presidente determinou a abertura do envelope. Aberto o mesmo, deu-se início a uma minuciosa análise por parte da Comissão, pelo assessor técnico especial e pelo licitante presente junto a proposta apresentada. Feita a devida comparação constatou-se o seguinte resultado: a empresa **LUIZ AMARANTE DE SOUSA** sagrou-se vencedora da presente licitação, com proposta no valor global de R\$ 418.076,60 (quatrocentos e dezoito mil setenta e seis reais e sessenta centavos). O Senhor Presidente indagou do licitante sobre a interposição de possíveis recursos junto ao julgamento da proposta comercial, quando o mesmo afirmou que abria mão do respectivo prazo recursal o que fez constar apondo sua assinatura em Termo de Renúncia parte integrante desta, ficando então, dispensada a necessidade de abertura de prazo recursal. Em assim sendo, o Senhor Presidente recomenda que o presente certame seja adjudicado ao seu respectivo vencedor, informando ainda que, o presente julgamento deverá ser publicado na Imprensa Oficial e em Jornal de Grande Circulação no Estado. Destacou-se também que, o envelope contendo



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha N° 354

a proposta comercial da licitante inabilitada permanecerá em poder da Comissão de Licitação até o seu devido resgate. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente determinou que fosse encerrada a presente sessão, do que para constar fora lavrada esta ata, que vai assinada por mim, ..... *[assinatura]* ..... Ana Régia dos Santos Pinto, que secretariei, pelos demais membros da Comissão, pelo Assessor Técnico Especial e pelo licitante presente.

Assinaturas da Comissão de Licitação

Comissão		
Função	Nome	Assinatura
Presidente	Raimundo Emanuel Bastos de Caldas Neves	<i>[assinatura]</i>
Membro	Romana Alves Santos	<i>[assinatura]</i>
Membro	Ana Régia dos Santos Pinto	<i>[assinatura]</i>

Assessor Especial		
Função	Nome	Assinatura
Assessor	Akiro Meneses Chikushi	<i>[assinatura]</i>

Assinatura do Licitante

Item	Nome/Razão Social	Assinatura/Rubrica
1	LUIZ AMARANTE DE SOUSA	<i>[assinatura]</i>



Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte  
Governo Municipal  
CNPJ nº 07.974.082/0001-14

## - TERMO DE RENÚNCIA -

### FASE DE PROPOSTAS DE PREÇOS

A empresa abaixo assinada participante da Licitação na modalidade **Tomada de Preços nº 2022.01.14.1**, por seu representante para o ato licitatório perante o órgão/entidade, declara, na forma e sob as penas da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, que não pretende recorrer de decisão da Comissão Permanente de Licitação, que julgou a **PROPOSTA DE PREÇOS**, renunciando, expressamente, ao direito de recurso e aos prazos respectivos, concordando, em consequência, com o resultado soberano do presente Processo Licitatório.

Juazeiro do Norte - CE, 18 de Fevereiro de 2022.

Item	Nome/Razão Social	Assinatura/Rubrica
1	LUIZ AMARANTE DE SOUSA	<i>Luiz Amarante de Sousa</i>





**Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte**  
**Governo Municipal**  
CNPJ nº 07.974.082/0001-14

**MAPA DE APURAÇÃO DE PREÇOS**

**OBJETO:** Contratação de serviços a serem prestados na limpeza e manutenção de rede de esgoto e drenagem do Município de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.

**Tomada de Preços Nº 2022.01.14.1**

**Empresa:**

Item	Nome/Razão Social	C.N.P.J. / C.P.F.
1	LUIZ AMARANTE DE SOUSA	17.542.969/0001-97

Classificação	Nome/Razão Social	Valor total
1º	LUIZ AMARANTE DE SOUSA	418.076,60

Juazeiro do Norte/CE, 18 de Fevereiro de 2022.

**VISTO DA COMISSÃO:**

**Presidente:** Raimundo Emanuel Bastos de Caldas Neves  
**Membro:** Ana Régia dos Santos Pinto  
**Membro:** Romana Alves Santos

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 357

**COMPROVANTES DE PUBLICAÇÃO**

**AVISO DE JULGAMENTO**

**FASE DE PROPOSTAS DE PREÇOS**

# CLASSIFICADOS

COMISSAO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 358

<p><b>Montenegro</b> Leilões</p>	<p><b>LEILÃO DE VEÍCULOS BRASESCO - ONLINE</b> QUARTA-FEIRA, 23/02/2022 às 10h00 <b>38 VEÍCULOS: SUICATA, COLÍSSO, ENCHENTE E FINANCIAMENTO.</b></p>	<p>Fernando Montenegro Castelo JUCEC 09/11/984</p>
	<p>Local do Leilão: Rua Ademair Paula, 1000 – Esplanada do Castelo – Fortaleza – CE</p>	<p>Georgina de Souza Castelo JUCEC 24/2016</p>

N.º dos Chassis: JT158417, BZ112418, GP623566, DP151885, 4JH66497, ET141660, BR014068, E6060514, JT140851, C7208804, H6R30967, B5155843, E5060508, LT056580, K1620506, CZ100473, GV048908, K5006148, A8041649, MT051902, Ag320613, G4003163, 7B028731, K8016911, HT074761, JG284894, LR001937, FU214478, B4007290, GR002775, BE120607, FC001017, 9P015771, DB811014, G7584167, 9J206829, AR807363, 56294481.

CONDIÇÕES: OS BENS SERÃO VENDIDOS NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRAM E SEM GARANTIA, FICARÃO A CARGO DE ARREMATANTE A RETIRADA DOS BENS. NO ATO DA ARREMATACÃO O ARREMATANTE OBRIGA-SE A ACATAR, DE FORMA DEFINITIVA E IRRECORRÍVEL, AS NORMAS E DEMAS CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO ESTABELECIDAS NO CATALOGO DISTRIBUÍDO NO LEILÃO; FERNANDO MONTENEGRO CASTELO – LEILUEIRO OFICIAL – JUCEC 09/11/984. MAIORES INFORMAÇÕES: ILUSTRADAS: RUA ADEMAIR PAULA – 1000 – ESPANADA DO CASTELO – FORTALEZA, CATALUNHA. LOCAL DE VISITAÇÃO, DESCRIÇÃO COMPLETA E FOTOS NO SITE: WWW.MONTENEGROLEILÕES.COM.BR

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE**

**Aviso de Licitação - Concorrência nº 2022.02.21.1.** O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que será realizado na sede do Setor de Licitação, certame licitatório na modalidade Concorrência tombada sob o nº 2022.02.21.1, cujo objeto é a contratação de serviços a serem prestados na assessoria e consultoria contábil junto às diversas Secretarias e Fundos do Município de Juazeiro do Norte/CE, por intermédio de suas Unidades Gestoras, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com recebimento dos envelopes de Habilitação e Propostas de Preços marcado para o dia **28 de março de 2022, às 09:00 horas.** Maiores informações na sede da Comissão, sito à Av. Leão Sampaio, nº 1748 - 1º andar – Lagoa Seca - CEP: 63.040-000, Juazeiro do Norte/CE, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou pelo telefone (88) 3199-0363. Juazeiro do Norte/CE, 21 de fevereiro de 2022. Raimundo Emanuel Bastos de Caltas Neves – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

**Aviso de Julgamento (Propostas de Preços) – Tomada de Preços nº 2021.12.21.1 - O** Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que fora concluído o julgamento referente a fase de propostas de preços do certame licitatório na modalidade Tomada de Preços tombada sob o nº 2021.12.21.1, sendo o seguinte: **EMPRESA VENCEDORA - FROTA MACEDO ENGENHARIA EIRELI**, com proposta de preços no valor global de R\$ 545.157,70 (quinhentos e quarenta e cinco mil cento e oitenta e sete reais e setenta centavos). Por sua vez a empresa **J 2 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA** teve a sua proposta de preços desclassificada por ter alterado os quantitativos dos itens 1.4.1 (Piso Industrial) alterou de 19,53m² para 19,56m² e 1.5.2 (Alambrado) alterou de 231,67 para 231,57m², bem como por ter suprimido na sua planilha orçamentária os itens 8.5, 8.8, 10.1, 10.3, 11.13, 11.15 e 11.17. Maiores informações na sede da comissão, sito à Av. Leão Sampaio, nº 1748 - 1º andar – Lagoa Seca - CEP: 63.040-000, Juazeiro do Norte/CE, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou pelo telefone (88) 3199-0363. Juazeiro do Norte/CE, 21 de fevereiro de 2022. Raimundo Emanuel Bastos de Caltas Neves - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

**Aviso de Julgamento (Propostas de Preços) – Tomada de Preços nº 2022.01.14.1 - O** Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que fora concluído o julgamento referente à fase de propostas de preços do certame licitatório na modalidade Tomada de Preços tombada sob o nº 2022.01.14.1, sendo o seguinte: **EMPRESA VENCEDORA - LUIZ AMARANTE DE SOUSA**, com proposta de preços no valor global de R\$ 418.076,60 (quatrocentos e deztoito mil e setenta e seis reais e sessenta centavos). Maiores informações na sede da comissão, sito à Av. Leão Sampaio, nº 1748 - 1º andar – Lagoa Seca - CEP: 63.040-000, Juazeiro do Norte/CE no horário de 08:00 às 14:00 horas ou pelo telefone (88) 3199-0363. Juazeiro do Norte/CE, 18 de fevereiro de 2022. Raimundo Emanuel Bastos de Caltas Neves - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

COMPROMISSO  
E VERDADE

**Diário**

www.diariodnordeste.com.br

**CLASSIC IMOBILIÁRIA E CONSULTORIA LTDA**

Torna público que recebeu da AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – AMMA a Licença Ambiental de Instalação Nº 105.2022 para construção de Edificação destinada a Galpão de Logística, situado à Rodovia BR 116, Km 7393 – Santo Antônio, Loteamento Parque Alvorada Eusébio – Ceará CEP 61.760-000. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMMA no qual esta publicação é parte integrante.

**SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS QUÍMICAS, FARMACÊUTICAS, COLCHÕES E DE MATERIAL PLÁSTICO E PRODUTOS ISOLANTES DO ESTADO DO CEARÁ. ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Pelo presente EDITAL, com base em dispositivo de lei, ficam convocados os empregados de Von Roll do Brasil Ltda, para se reunirem em **Assembleia Geral Extraordinária**, no dia **25 de FEVEREIRO de 2022, às 08:00 (oito horas)**, na Av. Parque Central, s/n - Distrito Industrial, em Maracanaú, no Estado do Ceará, fim de que deliberem, acerca de **ACORDO DE PRORROGAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO NOS RESULTADOS – PPR 2022**. Caso não haja número legal para deliberar, em primeira convocação (08:00) horas, que é de 2/3 (dois terços) dos empregados referidos, deverá a Assembleia se realizar em segunda convocação, que será levada a efeito às **18:00 (dezoito horas)**, o cetero "quorum" de 1/3 (um terço) dos que ao ato estiverem presentes, tudo no mesmo dia e local inicialmente citados. Fortaleza-Ceará, 21 de fevereiro de 2022. **Cildo Fernandes Lima – Presidente.**

**ASSISTA TAMBÉM A TV DIÁRIO NOS CANAIS POR ASSINATURA.**

Acesso: <http://tvdiario.verdesmares.com.br/>

**TV DIÁRIO**  
A PARTIR DE MARÇO

*Diversão*  
**É ESTAR sempre AO SEU lado.**

**FM 93**  
SEMPRE AO SEU LADO

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE**  
**CONCORRÊNCIA Nº 2022.02.21.1.**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**Folha Nº 359**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que será realizado na sede do Setor de Licitação, certame licitatório na modalidade Concorrência tombada sob o nº 2022.02.21.1, cujo objeto é a contratação de serviços a serem prestados na assessoria e consultoria contábil junto às diversas Secretarias e Fundos do Município de Juazeiro do Norte/CE, por intermédio de suas Unidades Gestoras, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com recebimento dos envelopes de Habilitação e Propostas de Preços marcado para o dia 28 de março de 2022, às 09:00 horas. Maiores informações na sede da Comissão, sito à Av. Leão Sampaio, nº 1748 - 1º andar - Lagoa Seca - CEP: 63.040-000, Juazeiro do Norte/CE, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou pelo telefone (88) 3199-0363. Juazeiro do Norte/CE, 21 de fevereiro de 2022. Raimundo Emanuel Bastos de Caldas Neves - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

**AVISO DE JULGAMENTO (PROPOSTAS DE PREÇOS)**

Tomada de Preços 2022.01.14.1 - O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que fora concluído o julgamento referente à fase de propostas de preços do certame licitatório na modalidade Tomada de Preços tombada sob o nº 2022.01.14.1, sendo o seguinte: EMPRESA VENCEDORA - LUIZ AMARANTE DE SOUSA, com proposta de preços no valor global de R\$ 418.076,60 (quatrocentos e dezoito mil e setenta e seis reais e sessenta centavos). Maiores informações na sede da comissão, sito à Av. Leão Sampaio, 1748 - 1º andar - Lagoa Seca - CEP: 63.040-000, Juazeiro do Norte/CE, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou pelo telefone (88) 3199-0363. Juazeiro do Norte/CE, 18 de fevereiro de 2022. Raimundo Emanuel Bastos de Caldas Neves - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

**AVISO DE JULGAMENTO (PROPOSTAS DE PREÇOS)**

Tomada de Preços nº 2021.12.21.1 - O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que fora concluído o julgamento referente à fase de propostas de preços do certame licitatório na modalidade Tomada de Preços tombada sob o nº 2021.12.21.1, sendo o seguinte: EMPRESA VENCEDORA - FROTA MACEDO ENGENHARIA EIRELI, com proposta de preços no valor global de R\$ 545.157,70 (quinhentos e quarenta e cinco mil cento e cinquenta e sete reais e setenta centavos). Por sua vez a empresa J 2 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA teve a sua proposta de preços desclassificada por ter alterado os quantitativos dos itens 1.4.1 (Piso Industrial) alterou de 19,53m² para 19,58m² e 1.5.2 (Alambrado) alterou de 231,67 para 231,57m², bem como por ter suprimido na sua planilha orçamentária os itens 8,5, 8,8, 10,1, 10,3, 11,13, 11,15 e 11,17. Maiores informações na sede da comissão, sito à Av. Leão Sampaio, nº 1748 - 1º andar - Lagoa Seca - CEP: 63.040-000, Juazeiro do Norte/CE, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou pelo telefone (88) 3199-0363. Juazeiro do Norte/CE, 21 de fevereiro de 2022. Raimundo Emanuel Bastos de Caldas Neves - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

\*\*\*\*\*

**CONSÓRCIO ASSOCIAÇÃO PÚBLICA DOS MUNICÍPIOS DO MACIÇO DE BATURITÉ PARA SANEAMENTO AMBIENTAL - AMSA.** Extrato de Contrato nº 2021.12.01.001. Extrato do Contrato de Empreitada por Preço Global por Lote, CONTRATANTE: Consórcio Associação Pública dos Municípios do Maciço de Baturité para Saneamento Ambiental - AMSA, localizado à Rua São Paulo, nº 1059, Centro, Baturité. CE, inscrito no CNPJ sob o nº 09.573.855/0001-86. CONTRATADA: **Projeto Construções, Serviços e Transportes Eireli - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.014.873/0001-60, com endereço na Travessa C, Loteamento Monte Líbano, nº 152 - Bairro Nossa Senhora das Graças - Canindé/CE, CEP: 62.700-000. **OBJETO: Contratação de Obras e Serviços de Engenharia para Construção de 05 (cinco) Unidades de Centrais de Resíduos Sólidos de 7.500m² e 10.000m² nas Cidades de Aracoiaba, Baturité, Barreira, Palmácia e Redenção de Responsabilidade do Consórcio Associação Pública dos Municípios do Maciço de Baturité para Saneamento Ambiental - AMSA. VALOR: Lote I - R\$ 635.097,08 (seiscentos e trinta e cinco mil e noventa e sete reais e oito centavos); Lote II - R\$ 679.517,67 (seiscentos e setenta e nove mil, quinhentos e dezessete reais e sessenta e sete centavos); Lote III - R\$ 680.932,85 (seiscentos e oitenta mil, novecentos e trinta e dois reais e oitenta e cinco centavos). Lote IV - R\$ 634.347,75 (seiscentos e trinta e quatro mil, trezentos e quarenta e sete reais e setenta e cinco centavos). Lote V - R\$ 618.248,80 (seiscentos e dezoito mil, duzentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos), perfazendo o valor total de R\$ 3.248.144,15 (três milhões, duzentos e quarenta e oito mil, cento e quarenta e quatro reais e quinze centavos). DOTAÇÃO: 01.01.01.17.541.0001.2.001 e elemento de despesa nº 4.4.90.51.00. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Tomada de Preços Nº 02/2021-AMSA-TP, de acordo com a Lei Federal 8.666/93 e suas demais alterações. SIGNATÁRIOS: Consórcio Associação Pública dos Municípios do Maciço de Baturité para Saneamento Ambiental - AMSA - Ordenadora de despesas - Jairo de Carvalho Castelo Branco e a empresa **Projeto Construções, Serviços e Transportes Eireli - ME** Sr. Luccas Benevenuto de Carvalho, CPF sob o Nº 049.558.583-17. Baturité-CE, 01 de dezembro de 2021. Atenciosamente, Jairo de Carvalho Castelo Branco - Ordenador de Despesas do Consórcio Associação Pública dos Municípios do Maciço de Baturité para Saneamento Ambiental - AMSA.**

\*\*\*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Camocim - Aviso de Julgamento de Proposta - Concorrência Pública Nº 2021.09.01.001.** A Prefeitura Municipal de Camocim/CE, por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do julgamento e avaliação das propostas de preços das empresas habilitadas, de modo que as empresas desclassificadas foram a R Barros de Mesquita Filho EIRELI; A G Construções e Serviços EIRELI - ME; Prime Construções e Locação EIRELI; Locativa Serviços EIRELI; Clezinaldo S de Almeida Construções; D&A Serviços de Construções LTDA; Vellas Construções LTDA; Omega Construções & Serviços EIRELI; Renova Construções LTDA; VM Construções Locações e Eventos LTDA; Completa Serviços e Construções EIRELI; AOS Construções EIRELI; VK Construções e Empreendimentos LTDA; Conserbas Construções e Serviços EIRELI; L B Construções EIRELI; Construtora AG EIRELI; Construtora Impacto Comercio e Serviços EIRELI; Dimensional Locações e Serviços EIRELI; e Mandacaru Construções & Empreendimentos LTDA e classificadas foram as empresas: R E Sousa Construções e Serviços LTDA; Prime Construções & Locação EIRELI; Limpax Construções e Serviços LTDA; Ramosil Construções EIRELI; Construtora & Serviços Sobralense; Plataforma Construções Transporte e Serviços EIRELI, por atender as exigências editalícias, ficando assim a empresa R E Sousa Construções e Serviços LTDA vencedora com o menor valor global de R\$ 405.474,93 (quatrocentos e cinco mil e quatrocentos e setenta e quatro reais e noventa e três centavos). A partir da publicação do presente aviso, a Comissão Permanente de Licitação declara aberto o Prazo Recursal conforme prevê o art. 109, Inciso I, alínea "b". O Resultado na íntegra do presente Julgamento está à disposição dos interessados na sala da CPL e demais atos no Portal de Licitações do TCE-CE, com fins a Objeto: contratação de empresa para execução dos serviços de construção da Casa de Mel no Município de Camocim/CE. Informações na Sede da CPL, localizada à Praça Severiano Morel, Centro, Camocim/CE, no horário de 08:00h às 12:00h. **Camocim/CE, 22 de fevereiro de 2022. Francisca Maurineide Carvalho de Araújo - Presidente da CPL.**

\*\*\*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATI - AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS DE PREÇOS - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 05/2021-SEINFRA/CELOS -** A Prefeitura Municipal de Aracati-CE comunica o Resultado de Julgamento das Propostas de Preços da Concorrência Pública Nº 05/2021-SEINFRA/CELOS, cujo **OBJETO:** Construção de 08 (oito) Areninhas Tipo B. **PROPOSTAS VENCEDORAS:** para o Lote 01 - **OK EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ Nº 08.642.026/0001-45 - **VALOR de R\$ 1.282.574,11** (Hum Milhão Duzentos e Oitenta e Dois Mil Quinhentos e Setenta e Quatro Reais e Onze Centavos), para o Lote 02 - **SOCCER GRASS ASSESSORIA E EMPREENDIMENTOS ESPORTIVOS LTDA**, CNPJ Nº 07.875.405/0001-12 - **VALOR de R\$ 1.286.053,96** (Hum Milhão Duzentos e Oitenta e Seis Mil Cinquenta e Três Reais e Noventa e Seis Centavos), para o Lote 03 - **SOCCER GRASS ASSESSORIA E EMPREENDIMENTOS ESPORTIVOS LTDA**, CNPJ Nº 07.875.405/0001-12 - **VALOR de R\$ 1.322.981,61** (Hum Milhão Trezentos e Vinte e Dois Mil Novecentos e Oitenta e Um Reais e Sessenta e Um Centavos) e para o Lote 04 - **SOCCER GRASS ASSESSORIA E EMPREENDIMENTOS ESPORTIVOS LTDA**, CNPJ Nº 07.875.405/0001-12 - **VALOR de R\$ 1.319.433,08** (Hum Milhão Trezentos e Dezenove Mil Quatrocentos e Trinta e Três Reais e Oito Centavos). Está aberto o prazo para interposição de recursos administrativos. **Aracati-CE, 17 de fevereiro de 2022. Clara Cristina Lima Maia - Presidente da Comissão Especial de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia.**

\*\*\*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Cascavel - Aviso de Adiantamento - Pregão Eletrônico Nº 01.16.02.2022 - PE.** A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Cascavel torna público para conhecimento dos interessados que a licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tombado sob o Nº 01.16.02.2022-PE, do tipo menor preço, tendo como objeto o Registro de Preços visando a aquisição de material de construção em geral, destinado à atender as necessidades das Unidades Gestoras do Município de Cascavel/CE, teve o prazo de Cadastramento das Propostas Adiado para o dia 07 de março de 2022 às 08h00min; abertura das propostas acontecerá às 08h15min e a fase da disputa de lances às 10h00min (Horário de Brasília). O edital encontra-se disponível no endereço eletrônico [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) e [www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br). Maiores informações no endereço citado ou pelo Fone: (85) 3334-2840. **Cascavel - Ceará, 17 de fevereiro de 2022. Vânia de Souza Pinheiro - Pregoeira Oficial.**



IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE  
QUALQUER NATUREZA - ISS.  
DEFERIMENTO.

PROCESSO JIF Nº 2022000329

REQUERENTE: EEFM DONA AMELIA BEZERRA

CPF/CNPJ: 07.954.514/0595-29

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 1202642

RELATOR: SALVANI ALVES DA SILVA PEDROSA

### DECISÃO

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos.

Acordam os membros do Colegiado, por unanimidade de votos.

Trata-se de Requerimento para RESTITUIÇÃO DE IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA, sob o argumento que a nota fiscal eletrônica foi cancelada. Após a análise do processo, o qual foi instruído com todos os documentos essenciais para julgamento do mérito, verificou-se haver materialidade para o DEFERIMENTO do pleito, uma vez que foi comprovado o pagamento pelo Sistema de Arrecadação Municipal, nos termos do art. 299 da LC 93/2013.

Sendo assim, deverá ser restituído ao requerente o valor de R\$ 2.790,68 (dois mil, setecentos e noventa reais e sessenta e oito centavos).

Pelo presente, notificamos Vossa Senhoria da DECISÃO ADMINISTRATIVA proferida pelo Junta de Impugnação Fiscal - JIF - de 1ª Instância.

Juazeiro do Norte/CE, 22 de fevereiro de 2022

Joana D'arc Lourenço da Silva

Presidente da Junta de Impugnação

Portaria nº 0096/2022

### AVISOS E EDITAIS

#### ESTADO DO CEARÁ

##### PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

Aviso de Licitação - Concorrência nº 2022.02.21.1. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público para

conhecimento dos interessados que será realizado na sede do Setor de Licitação, certame licitatório na modalidade Concorrência tombada sob o nº 2022.02.21.1, cujo objeto é a contratação de serviços a serem prestados na assessoria e consultoria contábil junto às diversas Secretarias e Fundos do Município de Juazeiro do Norte/CE, por intermédio de suas Unidades Gestoras, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com recebimento dos envelopes de Habilitação e Propostas de Preços marcado para o dia 28 de março de 2022, às 09:00 horas. Maiores informações na sede da Comissão, sito à Av. Leão Sampaio, nº 1748 - 1º andar - Lagoa Seca - CEP: 63.040-000, Juazeiro do Norte/CE, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou pelo telefone (88) 3199-0363. Juazeiro do Norte/CE, 21 de fevereiro de 2022. Raimundo Emanuel Bastos de Caldas Neves - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

#### ESTADO DO CEARÁ

##### PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

Aviso de Julgamento (Propostas de Preços) - Tomada de Preços nº 2021.12.21.1 - O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que fora concluído o julgamento referente à fase de propostas de preços do certame licitatório na modalidade Tomada de Preços tombada sob o nº 2021.12.21.1, sendo o seguinte: EMPRESA VENCEDORA - FROTA MACEDO ENGENHARIA EIRELI, com proposta de preços no valor global de R\$ 545.157,70 (quinhentos e quarenta e cinco mil cento e cinquenta e sete reais e setenta centavos). Por sua vez a empresa J 2 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA teve a sua proposta de preços desclassificada por ter alterado os quantitativos dos itens 1.4.1 (Piso Industrial) alterou de 19,53m² para 19,58m² e 1.5.2 (Alambrado) alterou de 231,67 para 231,57m², bem como por ter suprimido na sua planilha orçamentária os itens 8,5, 8,8, 10,1, 10,3, 11,13, 11,15 e 11,17. Maiores informações na sede da comissão, sito à Av. Leão Sampaio, nº 1748 - 1º andar - Lagoa Seca - CEP: 63.040-000, Juazeiro do Norte/CE, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou pelo telefone (88) 3199-0363. Juazeiro do Norte/CE, 21 de fevereiro de 2022. Raimundo Emanuel Bastos de Caldas Neves - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

#### ESTADO DO CEARÁ

##### PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

Aviso de Julgamento (Propostas de Preços) - Tomada de Preços nº 2022.01.14.1 - O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, no uso de suas

atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que fora concluído o julgamento referente à fase de propostas de preços do certame licitatório na modalidade Tomada de Preços tombada sob o nº 2022.01.14.1, sendo o seguinte: EMPRESA VENCEDORA - LUIZ AMARANTE DE SOUSA, com proposta de preços no valor global de R\$ 418.076,60 (quatrocentos e dezoito mil e setenta e seis reais e sessenta centavos). Maiores informações na sede da comissão, sito à Av. Leão Sampaio, nº 1748 - 1º andar - Lagoa Seca - CEP: 63.040-000, Juazeiro do Norte/CE, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou pelo telefone (88) 3199-0363. Juazeiro do Norte/CE, 18 de fevereiro de 2022. Raimundo Emanuel Bastos de Caldas Neves - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

#### EXTRATOS DE CONTRATOS

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE JUAZEIRO DO NORTE/CE. EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022.01.31.01/CPSMJN. DECORRENTE DO CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS Nº 2021.10.13.01/CPSMJN PARTES: O CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE JUAZEIRO DO NORTE E A ADILANIA MARIA MACEDO DE FIGUEIREDO - ME. OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURIDICIA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE APARELHOS ORTODÔNTICOS PARA O CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS TICIANO VAN DEN BRULLE MATOS - CEO/R, ATRAVÉS DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE JUAZEIRO DO NORTE, ESTADO DO CEARÁ. VALOR: R\$ 172.000,00 (CENTO E SETENTA E DOIS MIL REAIS). PRAZO: 12 (DOZE) MESES. BARBALHA/CE, 31 DE JANEIRO DE 2022. SIGNATÁRIOS: FRANCISCO SAMUEL DA SILVA E ADILANIA MARIA MACEDO DE FIGUEIREDO.

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE JUAZEIRO DO NORTE/CE. EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022.01.31.02/CPSMJN. DECORRENTE DO CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS Nº 2021.10.13.01/CPSMJN PARTES: O CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE JUAZEIRO DO NORTE E A EMPRESA CLEIDIANE MARIA PEREIRA ME. OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURIDICIA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE PRÓTESE DENTÁRIA E APARELHOS ORTODÔNTICO PARA O CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS TICIANO VAN DEN BRULLE MATOS -

CEO/R, ATRAVÉS DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE JUAZEIRO DO NORTE, ESTADO DO CEARÁ. VALOR: R\$ 440.750,00 (QUATROCENTOS E QUARENTA MIL SETECENTOS E CINQUENTA REAIS). PRAZO: 12 (DOZE) MESES. BARBALHA/CE, 31 DE JANEIRO DE 2022. SIGNATÁRIOS: FRANCISCO SAMUEL DA SILVA E CLEIDIANE MARIA PEREIRA.

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE JUAZEIRO DO NORTE/CE. EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022.01.31.03/CPSMJN. DECORRENTE DO CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS Nº 2021.10.13.01/CPSMJN PARTES: O CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE JUAZEIRO DO NORTE E A EMPRESA VICENTE DE PALO CLEMENTE - ME. OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURIDICIA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE PRÓTESE DENTÁRIA E APARELHOS ORTODÔNTICO PARA O CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS TICIANO VAN DEN BRULLE MATOS - CEO/R, ATRAVÉS DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE JUAZEIRO DO NORTE, ESTADO DO CEARÁ. VALOR: R\$ 268.750,00 (DUZENTOS E SESENTA E OITO MIL SETECENTOS E CINQUENTA REAIS). PRAZO: 12 (DOZE) MESES. BARBALHA/CE, 31 DE JANEIRO DE 2022. SIGNATÁRIOS: FRANCISCO SAMUEL DA SILVA E VICENTE DE PALO CLEMENTE.

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE JUAZEIRO DO NORTE/CE. EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022.01.31.04/CPSMJN. PARTES: O CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE JUAZEIRO DO NORTE E A EMPRESA PROHOSPITAL COMÉRCIO HOLANDA LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO DESTINADO A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS TICIANO VAN DEN BRULLE MATOS - CEO/R, ATRAVÉS DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE JUAZEIRO DO NORTE/CE, ATRAVÉS DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE JUAZEIRO DO NORTE, ESTADO DO CEARÁ. VALOR: R\$ 2.322,50 (DOIS MIL TREZENTOS E VINTE E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) PRAZO: 12 (DOZE) MESES. BARBALHA/CE, 31 DE JANEIRO DE 2022. SIGNATÁRIOS: FRANCISCO SAMUEL DA SILVA E JOSÉ RUFINO DA SILVA.



## PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

### PARECER

#### Tomada de Preços Nº 2022.01.14.1

Após análise minudente do Processo Licitatório - **Tomada de Preços Nº 2022.01.14.1**, cujo objeto é a Contratação de serviços a serem prestados na limpeza e manutenção de rede de esgoto e drenagem do Município de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório, constatamos que está em consonância com os ditames da Lei nº 8.666/93, e suas demais alterações, em especial o do Art. 22, § 2º, que trata da modalidade de Licitação **Tomada de Preços**, e dos Arts. 43 e segs., que versam sobre o procedimento e julgamento.

Desta feita, somos da opinião que se proceda a **ADJUDICAÇÃO** e **HOMOLOGAÇÃO** do presente Processo Licitatório, tendo em vista que este se encontra em conformidade com os parâmetros legais referentes à matéria em deslinde.

É O PARECER,

S. M. J.

Juazeiro do Norte - CE, 04 de Março de 2022.

.....  
**Walberton Carneiro Gomes**  
**Procurador Geral do Município**  
**OAB/CE nº 26.526**



**Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte**  
**Governo Municipal**  
CNPJ nº 07.974.082/0001-14

**- TERMO DE JULGAMENTO -**

**Tomada de Preços Nº 2022.01.14.1**

**OBJETO:** Contratação de serviços a serem prestados na limpeza e manutenção de rede de esgoto e drenagem do Município de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação, designada através da Portaria nº 0005/2022, de 03 de Janeiro de 2022, torna público para cumprimento do Art. 38, inciso VII, da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, e suas posteriores alterações, que a Comissão concluiu o julgamento da **Tomada de Preços Nº 2022.01.14.1**, declarando vencedor do certame a seguinte Licitante: a empresa **LUIZ AMARANTE DE SOUSA**, com proposta totalizando o valor de R\$ 418.076,60 (quatrocentos e dezoito mil setenta e seis reais e sessenta centavos), conforme Mapa de Apuração de Preços anexado aos autos.

Juazeiro do Norte/CE, 04 de Março de 2022.

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

**Presidente:** Raimundo Emanuel Bastos de Caldas  
Neves  
**Membro:** Ana Régia dos Santos Pinto  
**Membro:** Romana Alves Santos





COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
364

Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte  
Governo Municipal  
CNPJ nº 07.974.082/0001-14

## **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Tendo Presente o Termo de Julgamento da **Tomada de Preços nº 2022.01.14.1**, bem como Parecer pertinente da Assessoria Jurídica atestando a regularidade do certame em tela, **HOMOLOGO** o mesmo para que surta os devidos efeitos legais e **ADJUDICO** o seu objeto ao respectivo vencedor, a saber: a empresa **LUIZ AMARANTE DE SOUSA**, totalizando sua proposta em R\$ 418.076,60 (quatrocentos e dezoito mil setenta e seis reais e sessenta centavos), conforme mapa comparativo acostado aos autos.

Ao Setor Financeiro para que sejam tomadas as providências cabíveis.

Notifique-se o licitante vencedor para assinatura do instrumento contratual no prazo indicado no Instrumento Convocatório.

Ciência seja dada aos interessados.

Publique-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte - CE, 04 de Março de 2022.

.....  
José Maria Ferreira Pontes Neto  
Ordenador de Despesas  
Secretaria Municipal de Infraestrutura



Estado do Ceará  
Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO.** Tomada de Preços nº 2022.01.14.1. **Objeto:** Contratação de serviços a serem prestados na limpeza e manutenção de rede de esgoto e drenagem do Município de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante Vencedor:** a empresa LUIZ AMARANTE DE SOUSA, totalizando sua proposta no valor de R\$ 418.076,60 (quatrocentos e dezoito mil setenta e seis reais e sessenta centavos), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 – José Maria Ferreira Pontes Neto - Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

**Data da Homologação:** 04 de Março de 2022.

Vencedor(es): o licitante DIEGO PEREIRA FECHINE inscrito no CNPJ nº 33.634.178/0001-43 classificado(a) no(s) 06 - Gêneros Alimentícios, no valor global de R\$ 24.300,00 (vinte e quatro mil trezentos reais), DLA COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI inscrito no CNPJ nº 24.334.945/0001-08 classificado(a) no(s) 08 - Gêneros Alimentícios, no valor global de R\$ 284.894,34 (duzentos e oitenta e quatro mil oitocentos e noventa e quatro reais e trinta e quatro centavos), FRANCISCO CLERISTON R. CRUZ inscrito no CNPJ nº 40.549.500/0001-00 classificado(a) no(s) 04 - Gêneros Alimentícios, no valor global de R\$ 67.982,80 (sessenta e sete mil novecentos e oitenta e dois reais e oitenta centavos), 10 - Gêneros Alimentícios, no valor global de R\$ 48.999,68 (quarenta e oito mil novecentos e noventa e nove reais e sessenta e oito centavos), GERALDO MACHADO DA SILVA inscrito no CNPJ nº 32.147.256/0001-12 classificado(a) no(s) 11 - Gêneros Alimentícios, no valor global de R\$ 78.245,80 (setenta e oito mil duzentos e quarenta e cinco reais e oitenta centavos), PEDRO RENATO AGUIAR DE MELO ME inscrito no CNPJ nº 32.434.478/0001-16 classificado(a) no(s) 01 - Gêneros Alimentícios, no valor global de R\$ 143.997,00 (cento e quarenta e três mil novecentos e noventa e sete reais), SUPERMERCADO CAJAZEIRAS EIRELI inscrito no CNPJ nº 11.928.295/0001-87 classificado(a) no(s) 03 - Gêneros Alimentícios, no valor global de R\$ 13.999,20 (treze mil novecentos e noventa e nove reais e vinte centavos), 07 - Gêneros Alimentícios, no valor global de R\$ 59.999,70 (cinquenta e nove mil novecentos e noventa e nove reais e setenta centavos), 09 - Gêneros Alimentícios, no valor global de R\$ 4.449,60 (quatro mil quatrocentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos) e V. DE ALMEIDA GOMES ALIMENTICIOS inscrito no CNPJ nº 35.082.105/0001-11 classificado(a) no(s) 02 - Gêneros Alimentícios, no valor global de R\$ 108.124,10 (cento e oito mil cento e vinte e quatro reais e dez centavos), 05 - Gêneros Alimentícios, no valor global de R\$ 528.792,60 (quinhentos e vinte e oito mil setecentos e noventa e dois reais e sessenta centavos), de conformidade com a Ata da Sessão e o Mapa de Registro de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 - Zulneide Rodrigues Parente - Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho.

Data da Homologação: 03 de Março de 2022.

Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. Tomada de Preços nº 2021.12.21.1. Objeto: Contratação de serviços de engenharia para execução das obras de construção (serviços remanescentes) de piscina semiolímpica localizada no Parque Timbaúbas, através da Secretaria Municipal de

Esporte e Juventude de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. Licitante Vencedor: a empresa FROTA MACEDO ENGENHARIA EIRELI, totalizando sua proposta no valor de R\$ 545.157,70 (quinhentos e quarenta e cinco mil cento e cinqüenta e sete reais e setenta centavos), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 - José Bendimar de Lima Júnior - Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Esporte e Juventude.

Data da Homologação: 04 de Março de 2022.

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

Aviso de Licitação - Pregão nº 2022.03.03.1 - SRP. O Pregoeiro Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando, através da plataforma eletrônica [www.bllcompras.com](http://www.bllcompras.com), por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório, na modalidade Pregão nº 2022.03.03.1 - SRP, do tipo eletrônico, cujo objeto é o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de cestas básicas visando atender as demandas das famílias em situação de vulnerabilidade social e risco alimentar junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 21 de março de 2022, a partir das 09:00 horas. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 07 de março de 2022, às 09:00 horas. Maiores informações na sede da Comissão Permanente de Licitação, sito na Av. Leão Sampaio, nº 1748 - 1º andar - Lagoa Seca - CEP: 63.040-000, pelo telefone (88)3199-0363, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou ainda pelo e-mail: [cpl@juazeiro.ce.gov.br](mailto:cpl@juazeiro.ce.gov.br). Juazeiro do Norte/CE, 03 de março de 2022. Marcos Wesley Leite Tavares - Pregoeiro Oficial do Município.

Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. Tomada de Preços nº [REDACTED] Objeto: Contratação de serviços a serem prestados na limpeza e manutenção de rede de esgoto e drenagem do Município de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. Licitante Vencedor: a empresa LUIZ AMARANTE DE SOUSA, totalizando sua proposta no valor de R\$ 418.076,60 (quatrocentos e dezoito mil setenta e seis reais e sessenta centavos), de

conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 - José Maria Ferreira Pontes Neto - Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Data da Homologação: 04 de Março de 2022.

#### EXTRATO DO 4º (QUARTO) TERMO ADITIVO

Extrato de aditivo ao contrato. Concorrência Pública Nacional nº 2018.04.20.01-SESAU. Partes: O Município de Juazeiro do Norte, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa ANDALUZ LTDA-ME. OBJETO: Contratação de serviços de engenharia para execução de reforma e ampliação do Hospital Maria Amélia Bezerra de Menezes, através do plano de trabalho nº do MAPP 3629 e Convênio nº 019/2018, celebrado entre a Secretaria da Saúde do Estado do Ceará e a Prefeitura Municipal de Saúde, em execução indireta, sob regime de empreitada por preço unitário, do tipo menor preço global, por meio da Secretaria de Saúde, conforme especificações constantes no edital convocatório. Contrato Administrativo firmado em 06 de novembro de 2018, o presente instrumento será regido pelas disposições da Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, mais precisamente pelo art. 65, INCISO I, ALÍNEAS "A e B" C/C § 1º. ACORDAM em acrescentar 13,87% e suprimir 5,79% do contrato original. Signatários: Francimones Rolim de Albuquerque e João Victor de Parente Bento.

Data de assinatura do aditivo: 05 de fevereiro de 2022.

Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO.** Pregão nº 2022.01.26.1. Objeto: Aquisição de materiais permanentes para a entidade socioassistencial associação beneficente madre maria villac abemavi, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. Licitante(s) Vencedor(es): o licitante PROFISSA DISTRIBUIDORA EIRELI inscrito no CNPJ nº 20.365.863/0001-70 classificado(a) no(s) LOTE 03 - Mat. Permanente ABEMAVI, no valor global de R\$ 8.235,00 (oito mil duzentos e trinta e cinco reais), de conformidade com a Ata da Sessão e o Mapa de Registro de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 -

Zulneide Rodrigues Parente - Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho.

Data da Homologação: 03 de Março de 2022.

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

Aviso de Prosseguimento - Pregão nº 2021.12.10.2. O Pregoeiro Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que diante da aprovação de todas as amostras apresentadas pelas empresas arrematantes, fica informado aos participantes do presente certame que será dada continuidade as fases processuais, com a abertura da fase de manifestação de possíveis recursos marcada para o dia 07 de março de 2022 às 10:30hs. Maiores informações na sede da Comissão Permanente de Licitação, sito na Av. Leão Sampaio, nº 1748 - 1º andar - Lagoa Seca - CEP: 63.040-000, pelo telefone (88)3199-0363, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou ainda pelo e-mail: cpl@juazeiro.ce.gov.br. Juazeiro do Norte/CE, 04 de março de 2022. Marcos Wesley Leite Tavares - Pregoeiro Oficial do Município



**Exemplares disponíveis na página**  
<https://www.juazeironorte.ce.gov.br/diariolista.php>



## TERMO DE CONVOCAÇÃO

Tomada de Preços Nº 2022.01.14.1

**Razão Social:** LUIZ AMARANTE DE SOUSA

**CNPJ:** 17.542.969/0001-97

**Endereço:** Av Ailton Gomes nº 2896, João Cabral, Juazeiro do Norte/CE

A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura, no uso de suas funções, vem **CONVOCAR** a empresa **LUIZ AMARANTE DE SOUSA**, para assinatura do Instrumento Contratual referente ao procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 2022.01.14.1, cujo objeto é a contratação de serviços a serem prestados na limpeza e manutenção de rede de esgoto e drenagem do Município de Juazeiro do Norte/CE.

O representante da empresa, acima convocada, deverá se apresentar no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento desta, para proceder com a assinatura do referido instrumento.

Juazeiro do Norte/CE, 04 de Março de 2022.

José Maria Ferreira Pontes Neto  
Ordenador de Despesas  
Secretaria Municipal de Infraestrutura

Recebido em: 04/03/2022.

.....  
LUIZ AMARANTE DE SOUSA



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 369/48

**CONTRATO Nº 2022.03.07-0002**

Contratação de serviços a serem prestados na limpeza e manutenção de rede de esgoto e drenagem do Município de Juazeiro do Norte/CE, conforme projetos e orçamentos apresentados junto ao Edital Convocatório, que entre si fazem de um lado, o Município de Juazeiro do Norte/CE, e de outro a empresa LUIZ AMARANTE DE SOUSA.

O **MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.974.082/0001-14, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, neste ato representada por seu Ordenador de Despesas, o Sr. José Maria Ferreira Pontes Neto, residente e domiciliado nesta cidade, apenas denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **LUIZ AMARANTE DE SOUSA**, estabelecida na Av Ailton Gomes nº 2896 - João Cabral - CEP: 63.033-027 - Juazeiro do Norte/CE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.542.969/0001-97, neste ato representada por Luiz Amarante de Sousa, portador do CPF nº 325.791.283-87, apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação na modalidade Tomada de Preços nº 2022.01.14.1, tudo de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, na forma das seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA 1ª - DA CONVENÇÃO**

1.1 - Ficam convencionadas as designações de **CONTRATANTE** para a Secretaria Municipal de Infraestrutura, e de **CONTRATADA** para a empresa LUIZ AMARANTE DE SOUSA, e de **FISCALIZADOR** para representante da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, designado para acompanhar a execução da Obra e o cumprimento das Cláusulas Contratuais.

**CLÁUSULA 2ª - DO OBJETO E DO REGIME DE EXECUÇÃO**

2.1 - O presente Instrumento tem por objeto a contratação de serviços a serem prestados na limpeza e manutenção de rede de esgoto e drenagem do Município de Juazeiro do Norte/CE, bem como pela proposta comercial apresentada pela empresa contratada.

2.2 - O regime de execução será o indireto, na modalidade de empreitada por preço unitário.

**CLÁUSULA 3ª - DO VALOR CONTRATUAL**

3.1 - A **CONTRATANTE** se obriga a pagar a **CONTRATADA** para realizar os serviços objeto do presente Contrato, o preço global de R\$ 418.076,60 (quatrocentos e dezoito mil setenta e seis reais e sessenta centavos), a ser pago segundo o cronograma de pagamento e conforme os serviços executados e medições apresentadas e visadas pelo órgão fiscalizador.

**CLÁUSULA 4ª - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

4.1 - A fatura relativa aos serviços executados no período de cada mês civil, cujo valor será apurado através de medição, deverá ser apresentada à Secretaria Municipal de Infraestrutura de Juazeiro do Norte, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente a realização dos serviços, para fins de conferência e atestação.

4.2 - A **CONTRATADA** se obriga a apresentar junto à fatura dos serviços prestados, cópia da quitação das seguintes obrigações patronais referente ao mês anterior ao do pagamento:

- recolhimento das contribuições devidas ao INSS (parte do empregador e parte do empregado), relativas aos empregados envolvidos na execução do objeto deste instrumento;
- recolhimento do FGTS, relativo aos empregados referidos na alínea superior;



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 370/21

c) comprovante de recolhimento do PIS e ISS, quando for o caso, dentro de 20 (vinte) dias a partir do recolhimento destes encargos.

4.3 - Os pagamentos serão efetuados, mediante a apresentação da fatura, nota fiscal de serviços e recibo, até 30 (trinta) dias após a sua certificação pela Secretaria Municipal de Infraestrutura.

4.4 - Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das suas responsabilidades contratuais, nem implicará na aprovação definitiva dos serviços executados, total ou parcialmente.

4.5 - Ocorrendo erro na fatura ou outra circunstância que desaconselhe o pagamento, a CONTRATADA será cientificada, a fim de que tome providências.

4.6 - Poderá a CONTRATANTE sustar o pagamento da CONTRATADA nos seguintes casos:

- a) quando a CONTRATADA deixar de recolher multas a que estiver sujeita, dentro do prazo fixado;
- b) quando a CONTRATADA assumir obrigações em geral para com terceiros, que possam de qualquer forma prejudicar a CONTRATANTE;
- c) inadimplência da CONTRATADA na execução dos serviços.

#### CLÁUSULA 5ª - DAS DESPESAS CONTRATUAIS

5.1 - Serão da exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, todas as despesas e providências necessárias à regularização do presente Contrato, inclusive sua publicação, registro e aprovação dos projetos nos órgãos competentes.

#### CLÁUSULA 6ª - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1 - As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal, previstos na seguinte dotação orçamentária:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
11	01	15.451.0041.1.044	4.4.90.51.00
11	01	04.122.0003.2.108	4.4.90.51.00
11	01	04.122.0003.2.108	3.3.90.39.00

#### CLÁUSULA 7ª - DOS PRAZOS

7.1 - O presente Contrato terá vigência até 30/06/2023, sendo que os serviços deverão ser executados e concluídos dentro do prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de recebimento da 1ª ordem de serviços, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

7.2 - Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

7.3 - Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos à Secretaria Municipal de Infraestrutura, até 30 (trinta) dias antes da data do término do prazo contratual.

7.4 - Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, não serão considerados como inadimplemento contratual.

#### CLÁUSULA 8ª - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - A CONTRATADA estará obrigada a satisfazer aos requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

- a) Recrutar elementos habilitados e com experiência comprovada, fornecendo à CONTRATANTE relação nominal dos profissionais, contendo identidade e atribuição/especificação técnica.
- b) Executar os serviços através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou falta que venham a cometer no desempenho de suas funções, podendo a CONTRATANTE solicitar a substituição daqueles, cuja conduta seja julgada inconveniente.
- c) Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços.



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 371/04

- d) Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção da obra, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE.
- e) Responder perante a CONTRATANTE, mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes.
- f) Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do CONTRATO, sem consentimento prévio por escrito da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações relativas ao serviço, a não ser para fins de execução do CONTRATO.
- g) Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc., ficando excluída qualquer solidariedade da CONTRATANTE, por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA com referência às suas obrigações não se transfere a CONTRATANTE.
- h) Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO.
- i) Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços.
- j) Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente.
- k) Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei nº 9.605, publicada no D.O.U de 13/02/98.
- l) Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados.
- m) Manter durante toda a execução dos serviços, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- n) Prestar os serviços de acordo com os Projetos elaborados pela Secretaria Municipal de Infraestrutura.
- o) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho.
- p) Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA-CE (Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura do Ceará), na forma da Lei, e apresentar o comprovante de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) correspondente antes da apresentação da primeira fatura, perante a CONTRATANTE, sob pena de retardar o processo de pagamento.
- q) Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

**CLÁUSULA 9ª - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

9.1 - A Contratante obriga-se a:





ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 372/40

- a) Exigir o fiel cumprimento do Edital e Contrato, bem como zelo na prestação dos serviços e o cumprimento dos prazos.
- b) Fazer o acompanhamento da execução dos serviços objeto do presente contrato, através da Secretaria Municipal competente.
- c) Efetuar o pagamento conforme previsto neste Instrumento.
- 9.2 - A Contratante reserva-se o direito de, a qualquer tempo, introduzir modificações ou alterações no projeto, plantas e especificações.
- 9.3 - Caso as alterações ou modificações impliquem aumento ou diminuição dos serviços que tenham preços unitários cotados na proposta, valor respectivo, para efeito de pagamento ou abatimento, será apurado com base nas cotações apresentadas no orçamento.
- 9.4 - Caso as alterações e ou modificações não tenham no orçamento da licitante os itens correspondentes com os seus respectivos preços unitários, serão utilizados os preços unitários constantes da tabela de preços utilizada pela Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte.
- 9.5 - À Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte caberá o direito de promover acréscimos ou supressões nas obras ou serviços, que se fizerem necessários, até o limite correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, mantendo-se as demais condições do contrato nos termos do art. 65, parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA 10ª - DAS PENALIDADES E SANÇÕES

10.1 - A empresa Contratada pela CONTRATANTE para execução dos serviços objeto deste, no caso de inadimplemento, ficará sujeita às seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Multas pecuniárias, conforme segue;

b.1) O prazo de entrega deverá ser rigorosamente observado, ficando desde já estabelecido a multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor total da operação, caso o atraso seja inferior 30 (trinta) dias.

b.2) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da etapa do cronograma físico-financeiro não realizado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias.

c) Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.2 - A Contratante, sem prejuízo das sanções aplicáveis, poderá reter crédito, promover cobrança judicial ou extrajudicial, a fim de receber multas aplicadas e resguardar-se dos danos e perdas que tiver sofrido por culpa da empresa CONTRATADA.

10.3 - O atraso injustificado na execução total ou parcial da obra, autoriza a CONTRATANTE, a seu critério, declarar rescindido o Contrato e punir a empresa contratada com a suspensão do seu direito de licitar e contratar.

10.4 - Requerimento de concordata preventiva, dissolução judicial ou amigável, decretação de falência da empresa contratada, instauração de insolvência civil, darão a Contratante ensejo à rescisão contratual e à emissão na posse da obra, dos materiais, equipamentos e ferramentas existentes no canteiro de obra.

10.5 - As multas previstas no subitem b) alíneas b.1 e b.2, serão devolvidas à empresa contratada, sem juros e correção monetária, desde que a conclusão da obra se verifique dentro do prazo contratual.

10.6 - Ao licitante vencedor que se recusar a assinar o Contrato serão aplicadas, as penalidades previstas em lei.

#### CLÁUSULA 11ª - DA RESCISÃO



11.1- A CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato, independente de Interpelação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:

- a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da CONTRATADA;
- b) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;
- c) O conhecimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da CONTRATADA;
- d) Razões de interesse público ou na ocorrência das hipóteses do art. 78 do Estatuto das Licitações;
- e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

#### **CLÁUSULA 12ª - DA FISCALIZAÇÃO**

12.1 - A CONTRATANTE fiscalizará a execução da Obra/Serviços, a fim de verificar se no seu desenvolvimento estão sendo observadas os Projetos, Especificações e demais requisitos revistos neste Contrato.

12.2 - A FISCALIZAÇÃO se efetivará no local da Obra/Serviços, por profissional previamente designado pela CONTRATANTE, que comunicará suas atribuições.

#### **CLÁUSULA 13ª - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS**

13.1 - O recebimento da obra será feito por equipe ou comissão técnica, constituída pela Secretaria Municipal competente, para este fim.

13.2 - O objeto deste contrato será recebido:

- a) Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até 30 (trinta) dias da comunicação escrita da CONTRATADA;
- b) Definitivamente, pela equipe ou comissão técnica, mediante "Termo de Entrega e Recebimento dos Serviços", circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observando o disposto no art. 69 da Lei nº 8666/93.

#### **CLÁUSULA 14ª - DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO**

14.1 - O Contrato poderá ser alterado nos seguintes casos:

- a) unilateralmente, pela CONTRATANTE;
  - a.1) quando houver modificações do Projeto ou das Especificações para melhor adequação técnica aos seus objetivos;
  - a.2) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, dentro do limite legal.

14.2 - A CONTRATADA em caso de rescisão administrativa unilateral, reconhece os direitos da CONTRATANTE, em aplicar as sanções previstas neste Contrato.

#### **CLÁUSULA 15ª - DO DOMICILIO E DO FORO**

15.1 - As partes elegem o Foro da Comarca de Juazeiro do Norte/CE, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

#### **CLÁUSULA 16ª - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

16.1 - A CONTRATADA se obriga a efetuar, caso solicitado pela CONTRATANTE testes previstos nas normas ABNT para definir as características técnicas de qualquer equipamento, material ou serviço a ser executado.



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 3749

16.2 - No interesse da Administração Municipal e sem que caiba à CONTRATADA qualquer tipo de reclamação ou indenização, fica assegurado à autoridade competente o direito de ativar as condições, anular ou revogar a qualquer tempo, no todo ou em parte, o presente Contrato, disto dando ciência aos interessados.

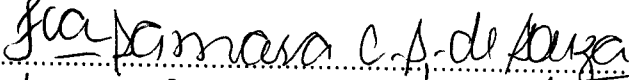
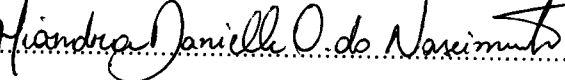
E, por assim haverem acordados, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas anteriores e, bem assim, observar fielmente as disposições legais em vigor.

Juazeiro do Norte/CE, 07 de março de 2022.

  
José Maria Ferreira Pontes Neto  
Ordenador de Despesas  
Secretaria Municipal de Infraestrutura  
CONTRATANTE

  
LUIZ AMARANTE DE SOUSA  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

- 1)  CPF n.º 835 363 373-67
- 2)  CPF n.º 036 143 943 10

**PREZADO SEGURADO PREF MUN DE JUAZEIRO DO NORTE-CEARÁ**

Encaminhamos anexa a **Apólice Digital** da BMG Seguros S.A., documento emitido conforme os mais rígidos critérios de segurança em autenticação e certificação digital existentes no mercado.

**BMG SEGUROS S.A.**

**TÍTULO: APÓLICE SEGURO GARANTIA**

**Nº Apólice: 017412022000107750066916 - ENDOSSO 0000000**

**Controle Interno: 173107**

**Data da publicação: Mar 14 2022 3:59PM**

**Publicado por: Seguradora BMG SEGUROS S.A.**

**CNPJ 19.486.258/0001-78**

**Documento eletrônico digitalmente assinado por:**



✓ Válido  
✓ Não expirado  
✓ Não revogado

Assinado digitalmente por:  
Jorge Lauriano Nicolai Sant'Anna



✓ Válido  
✓ Não expirado  
✓ Não revogado

Assinado digitalmente por:  
Renata Oliver Coutinho

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP - Brasil por: Signatários(as):

JORGE LAURIANO NICOLAI SANT ANNA Nº de Série do Certificado: 3A6BBBDC1887A622 Data e Hora Atual Mar 14 2022 3:59PM

RENATA OLIVER COUTINHO Nº de Série do Certificado: 1AFD06DF8AE26AB6 Data e Hora Atual Mar 14 2022 3:59PM

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe oferece o art. 62 da Constituição, adota a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, com força de lei, que assim dispõe:

Art 1º - Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP - [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br)

Apólice N° 017412022000107750066916  
Endosso N° 0000000  
Proposta N° 205607

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

 bmg | Seguros

Folha N° 376

Seguro Garantia

CONSTRUÇÃO, FORNECIMENTO ou PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

**A BMG SEGUROS S.A. garante pelo presente instrumento ao Segurado:**

PREF MUN DE JUAZEIRO DO NORTE-CEARÁ  
INSCRITO NO CNPJ: 07.974.082/0001-14  
COM SEDE NA: Avenida Deputado Leão Sampaio, 1748 - 1 Andar - Lagoa Seca  
CEP: 63040-000 - Juazeiro do Norte - CE

**o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador:**

LUIZ AMARANTE DE SOUSA  
INSCRITO NO CNPJ/MF: 17.542.969/0001-97  
COM SEDE NA: AVENIDA AILTON GOMES DE ALENCAR, 2896 - JOAO CABRAL  
CEP: 63033-027 - Juazeiro do Norte - CE

**até o valor de:**

R\$ 20.903,83 - VINTE MIL E NOVECENTOS E TRÊS REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS

**Fica ainda declarado que esta APÓLICE é prestada para o seguinte objeto:**

O presente contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes do inadimplemento das obrigações assumidas pelo Tomador no Contrato 2022.03.07-0002.

Início de Vigência: 24:00 horas do dia 07/03/2022

Fim de Vigência: 24:00 horas do dia 30/06/2023

Corretor:	Código SUSEP Corretor:
ABF CORRETAGEM DE SEGUROS LTDA	212125298

BMG SEGUROS S.A. – Código de Registro na SUSEP 1741.  
CNPJ 19.486.258/0001-78

Apólice N° 017412022000107750066916

Endosso N° 0000000

Proposta N° 205607

Ramo 0775

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

 Seguros

Folha N° 377

Seguro Garantia

CONSTRUÇÃO, FORNECIMENTO ou PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

**SEGURADO: PREF MUN DE JUAZEIRO DO NORTE-CEARÁ**  
**TOMADOR: LUIZ AMARANTE DE SOUSA**

Cobertura Trabalhista e Previdenciária

**A presente apólice não se vincula a contrato de prestação de serviços com regime de dedicação exclusiva de mão de obra.**

**A existência deste regime de contratação enseja a nulidade de pleno direito da garantia, não gerando efeitos jurídicos em razão da autonomia de vontade e boa-fé que regem os contratos, nos termos do Código Civil Brasileiro, cabendo ao segurado a recusa imediata da presente apólice.**

**COBERTURA ADICIONAL I: AÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS:**

Objeto:

1.1. Esta cobertura adicional tem por objeto garantir exclusivamente ao segurado, até o limite máximo de indenização, o reembolso dos prejuízos comprovadamente sofridos em relação às obrigações de natureza trabalhista e previdenciária de responsabilidade do tomador oriundas do contrato principal, nas quais haja condenação judicial do tomador ao pagamento e o segurado seja condenado subsidiariamente e que os valores tenham sido pagos por este, em decorrência de sentença condenatória transitada em julgado, bem como do trânsito em julgado dos cálculos homologados ou ainda nas hipóteses de acordo entre as partes com prévia anuência da seguradora e consequente homologação do Poder Judiciário.

1.2. No que diz respeito à subsidiariedade, a responsabilidade do segurado será referente à relação trabalhista e/ou previdenciária entre o autor/reclamante da demanda trabalhista e o tomador, oriundas do contrato principal objeto desta garantia, ocorridas dentro do período de vigência da apólice. Consequentemente, a responsabilidade da seguradora será relativa ao período de vigência da apólice e que o débito trabalhista seja decorrente unicamente do lapso temporal garantido.

2. Definições:

Definem-se, para efeito desta cobertura adicional:

2.1. Autor/Reclamante: aquele que propõe na justiça trabalhista uma reclamatória e esta seja oriunda do contrato principal, firmado entre tomador e segurado, o qual é objeto da apólice em questão.

2.2. Limite Máximo de Indenização: valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização, por cobertura contratada.

2.3. Obrigações Previdenciárias: são aquelas especificadas pelas Leis nº 8.212/91 e todas as suas alterações posteriores no que couber, bem como em leis esparsas, as quais

Apólice N° 017412022000107750066916

Endosso N° 0000000

Proposta N° 205607

Ramo 0775

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha N°

378

 Seguros

Seguro Garantia

CONSTRUÇÃO, FORNECIMENTO ou PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

**SEGURADO: PREF MUN DE JUAZEIRO DO NORTE-CEARÁ**  
**TOMADOR: LUIZ AMARANTE DE SOUSA**

dispõem sobre o recolhimento das contribuições devidas a cada categoria de empregado, observando-se as datas e percentuais.

2.4. Obrigações Trabalhistas: entende-se por obrigações trabalhistas as decorrentes do pagamento da contraprestação devida ao empregado pelo seu labor dispensado ao tomador, bem como de seus encargos, sendo a remuneração a que tem direito e todos seus reflexos, conforme determina a legislação em vigor.

2.5. Responsabilidade Subsidiária: é aquela que recai sobre garantias que somente são exigidas quando a principal é insuficiente, ou seja, inadimplente o real empregador - prestador de serviços, aqui denominado tomador, e esgotadas as tentativas de executá-lo, pode-se exigir do segurado o cumprimento das obrigações do réu/tomador, desde que o segurado tenha participado da relação processual e conste do título executivo judicial.

3. Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro:

3.1. Expectativa: quando o segurado receber citação(ões) judicial(ais) para apresentar defesa trabalhista e/ou previdenciária, cujo autor/reclamante reivindique crédito de natureza remuneratória ou direito de responsabilidade do tomador, deverá comunicar à seguradora, tão logo seja citado, enviando cópia(s) da(s) referida(s) citação(ões) e de todo(s) documento(s) juntado(s) aos autos tanto pelo autor/ reclamante como pelo réu/tomador.

3.1.1. Caso ocorra o item 3.1. acima e reste pendente o trânsito em julgado da sentença, o segurado terá seus direitos preservados até decisão definitiva.

3.1.2. Estão cobertas por esta garantia somente as ações trabalhistas distribuídas na Justiça do Trabalho.

3.2. Reclamação: a Expectativa de Sinistro será convertida em Reclamação, mediante comunicação do segurado à seguradora, quando transitada em julgado a ação, com o pagamento dos valores constantes na condenação do segurado.

3.2.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:

- comprovante(s) de pagamento dos valores citados no item 3.2. desta Cobertura Adicional;
- certidão(ões) de trânsito em julgado das sentenças proferidas e com os valores homologados;
- acordo devidamente homologado pelo Poder Judiciário, se houver.
- guias de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- guias de recolhimento do INSS dos empregados que trabalharam nos serviços

Apólice N° 017412022000107750066916

Endosso N° 0000000

Proposta N° 205607

Ramo 0775

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

 Seguros

Folha N° 379

Seguro Garantia

CONSTRUÇÃO, FORNECIMENTO ou PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

**SEGURADO: PREF MUN DE JUAZEIRO DO NORTE-CEARÁ**  
**TOMADOR: LUIZ AMARANTE DE SOUSA**

contratados;

f) documentos comprobatórios de que o autor/reclamante trabalhou para o réu/tomador no contrato principal dentro do período de vigência da apólice.

3.3. A Reclamação de Sinistros amparada pela presente cobertura poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos o art. 7º, inciso XXIX da Constituição da República, no que se refere ao Direito do Trabalho.

3.4. A não formalização da Reclamação do Sinistro tornará sem efeito a Expectativa do Sinistro;

3.5. Caracterização: recebida a notificação, devidamente acompanhada dos documentos citados no item 3.2.1, a Seguradora deverá concluir o processo de regulação de sinistro e emitir o relatório final de regulação de sinistro.

4. Acordos:

4.1. Nas hipóteses, e no momento, em que o segurado tenha intenção de realizar acordos nas ações judiciais cobertas por esta cobertura, o mesmo deverá enviar uma memória de cálculo simples das verbas pleiteadas pelo autor, juntamente com uma estimativa do valor a ser acordado.

4.2. A seguradora, após receber os documentos constantes no item 4.1. e fizer sua análise da situação fático-jurídica, enviará ao segurado em até 20 (vinte) dias da data do recebimento, sua aceitação ao valor proposto, ou apresentará um valor máximo alternativo ou ainda, manifestar-se-á se enviará preposto para audiência, cuja data será devidamente comunicada pelo segurado em tempo hábil.

4.3. Acordos decorrentes das reclamatórias trabalhistas e/ou previdenciárias poderão ser realizados, desde que cumpridos os requisitos dos itens 4.1. e 4.2.

5. Indenização:

Caracterizado o sinistro na forma descrita no item 3.5., a seguradora indenizará o segurado, por meio de reembolso, até o limite máximo de indenização estabelecido na apólice.

6. Perda de Direito:

Além das perdas de direito descritas na Cláusula 11 das Condições Gerais, o segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I – Não cumprimento por parte do segurado das exigências descritas na Cláusula 3 desta



Apólice N° 017412022000107750066916

Endosso N° 0000000

Proposta N° 205607

Ramo 0775

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha N°

380

 bmg | Seguros

Seguro Garantia

CONSTRUÇÃO, FORNECIMENTO ou PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

**SEGURADO: PREF MUN DE JUAZEIRO DO NORTE-CEARÁ**  
**TOMADOR: LUIZ AMARANTE DE SOUSA**

Cobertura Adicional.

II – Quando o segurado deixar de apresentar defesa ou perder prazo para interposição de recurso ou for considerado revel nos termos do artigo 844, parágrafo único da Consolidação de Leis do Trabalho ou confessar.

III – se o segurado firmar acordo sem a prévia anuência da seguradora ou este não for homologado pelo Poder Judiciário.

IV – Nos casos de condenações do tomador e/ou segurado no que se refere a dano moral e/ou dano material, assédio moral ou sexual decorrentes de responsabilidade civil do tomador e/ou do segurado e indenizações por acidente de trabalho.

7. Ratificação:

Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais e Especiais que não tenham sido alteradas pela presente Condições Particulares.

Apólice Nº 017412022000107750066916

Endosso Nº 0000000

Proposta Nº 205607

Ramo 0775

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha Nº 381

 bmg | Seguros

Seguro Garantia

## CONSTRUÇÃO, FORNECIMENTO ou PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

### Demonstrativo de Prêmio

Prêmio Líquido:	164,94
Custo de Apólice:	0,00
Adicional de Fracionamento:	0,00
IOF:	0,00
<b>Prêmio Total:</b>	<b>164,94</b>

### Forma de Pagamento

Forma de Pagamento: À Vista  
Número de Prestação: 1

Parcelas	Data Vencimento	Valor das Parcelas
1	21/03/2022	164,94

Forma de Cobrança: FICHA DE COMPENSAÇÃO - ITAÚ

Disposições: - Caso a data limite para o pagamento do prêmio à vista ou de qualquer uma de suas parcelas coincida com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário. - A Seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao Tomador ou seu representante legal ou, ainda, por expressa solicitação de qualquer um destes, ao corretor de seguros, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento. - Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento. Quando houver parcelamento com juros, haverá a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

As condições anexas constituem parte integrante e inseparável DESTA APÓLICE para todos os fins de direito. esta Apólice é emitida em 2 (duas) vias de igual teor, sendo uma via do(s) Segurado(s) e outra da Seguradora.

Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP - [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br) as condições contratuais deste produto protocolizadas pela sociedade junto à susep poderão ser consultadas no endereço eletrônico [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br), de acordo com o número de processo constante da Apólice/proposta.

SÃO PAULO, 14 DE MARÇO DE 2022.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros.

Apólice N° 017412022000107750066916

Endosso N° 0000000


Proposta N° 205607

Ramo 0775

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

 Seguros

Folha N°

382 

Condições Particulares

**SEGURADO: PREF MUN DE JUAZEIRO DO NORTE-CEARÁ**  
**TOMADOR: LUIZ AMARANTE DE SOUSA**

### 1. Cláusula Normas Anticorrupção

1.1 Fica estabelecido que, especificamente para fins indenizatórios, estarão cobertos pela presente apólice os prejuízos e/ou demais penalidades decorrentes de atos e/ou fatos violadores de normas anticorrupção, perpetrados pelo tomador no âmbito do contrato garantido e que tragam prejuízos ao segurado, e desde que não conte com a comprovada participação do segurado, seus respectivos sócios/acionistas, representantes, titulares ou funcionários.

### 2. Cláusula Culpa ou Dolo

2.1. Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes de culpa ou dolo do Tomador durante a execução do contrato, não assegurando riscos referentes a indenizações a terceiros, danos ambientais e lucros cessantes, despesas de contenção de sinistro ou despesas de salvamento, bem como não assegura riscos referentes a outros ramos ou modalidades de seguro.

### 3. Cláusula de Inalienabilidade e Irrevogabilidade

3.1 Acrescenta-se o item 1.4. as Condições Especiais desta apólice conforme abaixo:

1.4 A presente apólice é inalienável e irrevogável até a data prevista como termo final das obrigações assumidas pelo Tomador no Contrato Principal, o que coincide com a data final de vigência da apólice. Esta garantida a devida atualização monetária da apólice, de acordo com os índices previstos no Contrato Principal firmado entre o Tomador e o Segurado.

### 4. Ratificação

4.1 Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais e Especiais que não tenham sido alteradas pela presente Condições Particulares.

Apólice N° 017412022000107750066916

Endosso N° 0000000

Proposta N° 205607

Ramo 0775

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha N°

383

 Seguros

Condições Especiais

**SEGURADO: PREF MUN DE JUAZEIRO DO NORTE-CEARÁ**  
**TOMADOR: LUIZ AMARANTE DE SOUSA**

## 1. OBJETO

1.1. Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador no contrato principal, para construção, fornecimento ou prestação de serviços.

1.2. Encontram-se também garantidos por este contrato de seguro os valores das multas e indenizações devidas à Administração Pública, tendo em vista o disposto na Lei n° 8.666/93.

1.3. Poderá ainda ser contratada, com verba específica independente, a Cobertura Adicional de Ações Trabalhistas e Previdenciárias, conforme descrito no Capítulo III deste Anexo.

## 2. DEFINIÇÕES

Define-se, para efeito desta modalidade, além das definições constantes do art. 6° da Lei n° 8.666/93 e do art. 2° da Lei n° 8.987/95:

I – Prejuízo: perda pecuniária comprovada, excedente aos valores originários previstos para a execução do objeto do contrato principal, causada pelo inadimplemento do tomador, excluindo-se qualquer prejuízo decorrente de outro ramo de seguro, tais como responsabilidade civil, lucros cessantes.

## 3. VIGÊNCIA

3.1. A vigência da apólice será fixada de acordo com as seguintes regras:

I – coincidindo com o prazo de vigência do contrato administrativo pertinente à execução de obras, serviços e/ou compras;

II – por períodos renováveis, no caso de concessões e permissões do serviço público.

3.2. As renovações, a que se refere o inciso II do item 3.1., não se presumem, serão precedidas de notificação escrita da seguradora ao segurado e ao tomador, com antecedência de até noventa dias da data do término de vigência da apólice em vigor, declarando seu explícito interesse na manutenção da garantia.

## 4. EXPECTATIVA, RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO

4.1. Expectativa: tão logo realizada a abertura do processo administrativo para apurar possível inadimplência do tomador, este deverá ser imediatamente notificado pelo segurado, indicando claramente os itens não cumpridos e concedendo-lhe prazo para regularização da inadimplência apontada, remetendo cópia da notificação para a seguradora, com o fito de comunicar e registrar a Expectativa de Sinistro.

4.2. Reclamação: a Expectativa de Sinistro será convertida em Reclamação, mediante comunicação pelo segurado à seguradora, da finalização dos procedimentos administrativos que comprovem o inadimplemento do tomador, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.

4.2.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:

a) Cópia do contrato principal ou do documento em que constam as obrigações assumidas pelo tomador, seus anexos e aditivos se houver, devidamente assinados pelo segurado e

Apólice N° 017412022000107750066916

Endosso N° 0000000

Proposta N° 205607

Ramo 0775

 bmg | Seguros

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha N° 384

Condições Especiais

**SEGURADO: PREF MUN DE JUAZEIRO DO NORTE-CEARÁ**  
**TOMADOR: LUIZ AMARANTE DE SOUSA**

pelo tomador;

- b) Cópia do processo administrativo que documentou a inadimplência do tomador;
  - c) Cópias de atas, notificações, contra notificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre o segurado e o tomador, relacionados à inadimplência do tomador;
  - d) Planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;
  - e) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos;
- 4.2.2. A não formalização da Reclamação do Sinistro tornará sem efeito a Expectativa do Sinistro;
- 4.3. Caracterização: quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.2.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação;

## 5. RATIFICAÇÃO

Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pela presente Condição Especial.

Apólice N° 017412022000107750066916

Endosso N° 0000000

Proposta N° 205607

Ramo 0775

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha N°

385

 bmg | Seguros

## Condições Gerais

**SEGURADO: PREF MUN DE JUAZEIRO DO NORTE-CEARÁ**  
**TOMADOR: LUIZ AMARANTE DE SOUSA**

### 1. OBJETO

1.1. Este contrato de seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice e até o valor da garantia fixado nesta, e de acordo com a(s) modalidade(s) e/ou cobertura(s) adicional(is) expressamente contratada(s), em razão de participação em licitação, em contrato principal pertinente a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, concessões e permissões no âmbito dos Poderes da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ou, ainda as obrigações assumidas em função de:

I – processos administrativos;

II – processos judiciais, inclusive execuções fiscais;

III – parcelamentos administrativos de créditos fiscais, inscritos ou não, em dívida ativa;

IV – regulamentos administrativos.

1.2. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurado, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

### 2. DEFINIÇÕES

Aplicam-se a este seguro, as seguintes definições:

2.1. Apólice: documento, assinado pela seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.

2.2. Condições Gerais: conjunto das cláusulas, comuns a todas as modalidades e/ou coberturas de um plano de seguro, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.

2.3. Condições Especiais: conjunto das disposições específicas relativas a cada modalidade e/ou cobertura de um plano de seguro, que alteram as disposições estabelecidas nas Condições Gerais.

2.4. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as Condições Gerais e/ou Condições Especiais, de acordo com cada segurado.

2.5. Contrato Principal: todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública (segurado) e particulares (tomadores), em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.

2.6. Endosso: instrumento formal, assinado pela seguradora, que introduz modificações na apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.

2.7. Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.

2.8. Limite Máximo de Garantia: valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.

2.9. Prêmio: importância devida pelo tomador à seguradora, em função da cobertura

Apólice N° 017412022000107750066916

Endosso N° 0000000

Proposta N° 205607

Ramo 0775

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha N°

380

 bmg Seguros

## Condições Gerais

**SEGURADO: PREF MUN DE JUAZEIRO DO NORTE-CEARÁ**  
**TOMADOR: LUIZ AMARANTE DE SOUSA**

do seguro, e que deverá constar da apólice ou endosso.

2.10. Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela apólice.

2.11. Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.

2.12. Relatório Final de Regulação: documento emitido pela seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.

2.13. Segurado: a Administração Pública ou o Poder Concedente.

2.14. Seguradora: a sociedade de seguros garantidora, nos termos da apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador.

2.15. Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice.

2.16. Sinistro: o inadimplemento das obrigações do tomador cobertas pelo seguro.

2.17. Tomador: devedor das obrigações por ele assumidas perante o segurado.

## 3. ACEITAÇÃO

3.1. A contratação/alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

3.2. A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.

3.3. A seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.

3.3.1. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3..

3.3.2. Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3., desde que a seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxação do risco.

3.3.3. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 3.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

3.4. No caso de não aceitação da proposta, a seguradora comunicará o fato, por escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.

Apólice N° 017412022000107750066916

Endosso N° 0000000

Proposta N° 205607

Ramo 0775

Condições Gerais

 bmg | Seguros

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha N° 387

**SEGURADO: PREF MUN DE JUAZEIRO DO NORTE-CEARÁ**  
**TOMADOR: LUIZ AMARANTE DE SOUSA**

3.5. A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.

3.6. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 3.3. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

3.7. A emissão da apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

#### **4. VALOR DA GARANTIA**

4.1. O valor da garantia desta apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.

4.2. Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, o valor da garantia deverá acompanhar tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

4.3. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação do valor contratual, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela seguradora, por meio da emissão de endosso.

#### **5. PRÊMIO DO SEGURO**

5.1. O tomador é responsável pelo pagamento do prêmio à seguradora por todo o prazo de vigência da apólice.

5.2. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o tomador não houver pago o prêmio nas datas convencionadas.

5.2.1. Não paga pelo tomador, na data fixada, qualquer parcela do prêmio devido, poderá a seguradora recorrer à execução do contrato de contragarantia.

5.3. Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ser garantido ao tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

5.4. Se a data limite para o pagamento do prêmio a vista ou de qualquer uma de suas parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário.

5.5. A Sociedade Seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao tomador ou seu representante, observada a antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.



Apólice N° 017412022000107750066916

Endosso N° 0000000

Proposta N° 205607

Ramo 0775

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha N°

388/10

 bmg | Seguros

## Condições Gerais

**SEGURADO: PREF MUN DE JUAZEIRO DO NORTE-CEARÁ**  
**TOMADOR: LUIZ AMARANTE DE SOUSA**

### 6. VIGÊNCIA

6.1. Para as modalidades do Seguro Garantia nas quais haja a vinculação da apólice a um contrato principal, a vigência da apólice será igual ao prazo estabelecido no contrato principal, respeitadas as particularidades previstas nas Condições Especiais de cada modalidade contratada.

6.2. Para as demais modalidades, a vigência da apólice será igual ao prazo informado na mesma, estabelecido de acordo com as disposições previstas nas Condições Especiais da respectiva modalidade.

6.3. Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, a vigência da apólice acompanhará tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

6.4. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de endosso.

### 7. EXPECTATIVA E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO

7.1. A Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada modalidade nas Condições Especiais, quando couberem.

7.2. A seguradora descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para efetivação da Reclamação do Sinistro.

7.2.1. Com base em dúvida fundada e justificável, a seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.

7.3. A Reclamação de Sinistros amparados pela presente apólice poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos da Cláusula 17 destas Condições Gerais;

7.4. Caso a Seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente ao segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.

### 8. INDENIZAÇÃO

8.1. Caracterizado o sinistro, a seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice, até o limite máximo de garantia da mesma, segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:

I – realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, de forma a lhe dar continuidade, sob a sua integral responsabilidade; e/ou

II – indenizando, mediante pagamento em dinheiro, os prejuízos e/ou multas causados pela inadimplência do tomador, cobertos pela apólice.

8.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:

Apólice N° 017412022000107750066916  
Endosso N° 0000000  
Proposta N° 205607  
Ramo 0775

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha N°

389

 bmg | Seguros

## Condições Gerais

**SEGURADO: PREF MUN DE JUAZEIRO DO NORTE-CEARÁ**  
**TOMADOR: LUIZ AMARANTE DE SOUSA**

8.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto do contrato principal deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro.

8.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 7.2.1., o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

8.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.

8.3. Nos casos em que haja vinculação da apólice a um contrato principal, todos os saldos de créditos do tomador no contrato principal serão utilizados na amortização do prejuízo e/ou da multa objeto da reclamação do sinistro, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido.

8.3.1. Caso o pagamento da indenização já tiver ocorrido quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do tomador no contrato principal, o segurado obriga-se a devolver à seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago.

## 9. ATUALIZAÇÃO DE VALORES

9.1. O não pagamento das obrigações pecuniárias da seguradora, inclusive da indenização nos termos da Cláusula 8 destas Condições Gerais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará em:

- atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro; e
- incidência de juros moratórios calculados "pro rata temporis", contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado.

9.2. O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/IBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.

9.3. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

9.4. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.

## 10. SUB-ROGAÇÃO

10.1. Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo

Apólice N° 017412022000107750066916  
Endosso N° 0000000  
Proposta N° 205607  
Ramo 0775

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha N°

390

 Seguros

## Condições Gerais

**SEGURADO: PREF MUN DE JUAZEIRO DO NORTE-CEARÁ**  
**TOMADOR: LUIZ AMARANTE DE SOUSA**

tomador, a seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do segurado contra o tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.  
10.2. É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

## 11. PERDA DE DIREITOS

O segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

- I – Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;
- II – Descumprimento das obrigações do tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado;
- III – Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre segurado e tomador, sem prévia anuência da seguradora;
- IV – Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;
- V – O segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;
- VI – Se o segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravamento de risco de inadimplência do tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;
- VII – Se o Segurado agravar intencionalmente o risco.

## 12. CONCORRÊNCIA DE GARANTIAS

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo segurado ou beneficiário, a seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

## 13. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES


É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de apólices complementares.

## 14. EXTINÇÃO DA GARANTIA

14.1. A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme item 7.3. destas Condições Gerais:

- I – quando o objeto do contrato principal garantido pela apólice for definitivamente

Apólice N° 017412022000107750066916  
Endosso N° 0000000  
Proposta N° 205607  
Ramo 0775

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  Seguros  
Folha N° 391

## Condições Gerais

**SEGURADO: PREF MUN DE JUAZEIRO DO NORTE-CEARÁ**  
**TOMADOR: LUIZ AMARANTE DE SOUSA**

realizado mediante termo ou declaração assinada pelo segurado ou devolução da apólice;

II – quando o segurado e a seguradora assim o acordarem;

III – quando o pagamento da indenização ao segurado atingir o limite máximo de garantia da apólice;

IV – quando o contrato principal for extinto, para as modalidades nas quais haja vinculação da apólice a um contrato principal, ou quando a obrigação garantida for extinta, para os demais casos; ou

V – quando do término de vigência previsto na apólice, salvo se estabelecido em contrário nas Condições Especiais.

14.2. Quando a garantia da apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, em consonância com o disposto no parágrafo 4º do artigo 56 da Lei N° 8.666/1993, e sua extinção se comprovará, além das hipóteses previstas o item 14.1, pelo recebimento do objeto do contrato nos termos do art. 73 da Lei N° 8.666/93.

## 15. RESCISÃO CONTRATUAL

15.1. No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do segurado ou da seguradora e com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:

15.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade seguradora, esta reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;

15.1.2. Na hipótese de rescisão a pedido do segurado, a sociedade seguradora reterá, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	% Do Prêmio	Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	% Do Prêmio
15/365	13	195/365	73
30/365	20	210/365	75
45/365	27	225/365	78
60/365	30	240/365	80
75/365	37	255/365	83
90/365	40	270/365	85
105/365	46	285/365	88
120/365	50	300/365	90
135/365	56	315/365	93
150/365	60	330/365	95
165/365	66	345/365	98

Apólice N° 017412022000107750066916  
Endosso N° 0000000  
Proposta N° 205607  
Ramo 0775

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha N°

392

 bmg Seguros

## Condições Gerais

**SEGURADO: PREF MUN DE JUAZEIRO DO NORTE-CEARÁ**  
**TOMADOR: LUIZ AMARANTE DE SOUSA**

180/365

70

365/365

100

15.1.2.1. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 15.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.

## 16. CONTROVÉRSIAS

16.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:

I – por arbitragem; ou

II – por medida de caráter judicial.

**16.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo segurado por meio de anuência expressa.**

**16.2.1. Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o segurado estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a Seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.**

**16.2.2. A cláusula de arbitragem é regida pela Lei n° 9307, de 23 de setembro de 1996.**

## 17. PRESCRIÇÃO

Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

## 18. FORO

As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

## 19. DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.

19.2. As apólices e endossos terão seu início e término de vigência às 24hs das datas para tal fim neles indicadas.

19.3. O registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

19.4. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da Susep - [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br).

19.5. A situação cadastral do corretor de seguros pode ser consultada no site [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br), por meio do número de seu registro na Susep, nome completo, CNPJ ou CPF.

19.6. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

Apólice N° 017412022000107750066916

Endosso N° 0000000

Proposta N° 205607

Ramo 0775

Condições Gerais

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha N° 393

**bmg** | Seguros

**SEGURADO: PREF MUN DE JUAZEIRO DO NORTE-CEARÁ**  
**TOMADOR: LUIZ AMARANTE DE SOUSA**

19.7. Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

19.8. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no exterior ficarão totalmente a cargo da Sociedade Seguradora.



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha Nº

394

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022.03.07-0002**

Extrato do Contrato referente à Licitação na modalidade Tomada de Preços nº 2022.01.14.1. **Partes:** o Município de Juazeiro do Norte, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e a empresa LUIZ AMARANTE DE SOUSA. **Objeto:** Contratação de serviços a serem prestados na limpeza e manutenção de rede de esgoto e drenagem do Município de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. **Valor Total:** R\$ 418.076,60 (quatrocentos e dezoito mil setenta e seis reais e sessenta centavos). **Prazo de Execução:** 12 (doze) meses. **Vigência do Contrato:** até 30/06/2023. **Signatários:** José Maria Ferreira Pontes Neto e Luiz Amarante de Sousa.

Juazeiro do Norte/CE, 07 de Março de 2022.

PORTARIA Nº 082/2022

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha Nº 395

EMENTA: Dispõe sobre a NOMEAÇÃO para o cargo de comissão e adota outras providências.

O CIDADÃO WILLIAM DOS SANTOS BAZILIO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO O QUE DISPÕE O PLANO DE CARGOS E CARREIRAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, APROVADO ATRAVÉS DA LEI Nº 4.434 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2015, COM REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 4.936 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019.

RESOLVE:

Art.1º. Nomear ANA MARIA XAVIER LOPES, para o Cargo de Assessor Parlamentar, Símbolo DAS-3 - Grupo Ocupacional - Assistência aos Vereadores - Categoria Funcional - Assistente Parlamentar - AP, que responderá pelo cargo acima mencionado.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos (03) três dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

WILLIAM DOS SANTOS BAZILIO

PRESIDENTE

PORTARIA Nº 083/2022

EMENTA: Dispõe sobre a NOMEAÇÃO para o cargo de comissão e adota outras providências.

O CIDADÃO WILLIAM DOS SANTOS BAZILIO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO O QUE DISPÕE O PLANO DE CARGOS E CARREIRAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, APROVADO ATRAVÉS DA LEI Nº 4.434 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2015, COM REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 4.936 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019.

RESOLVE:

Art.1º. Nomear MARIA INÊS ROCHA, para o Cargo de Assessor Especial Parlamentar, Símbolo DAS-2 - Grupo Ocupacional - Assistência aos Vereadores - Categoria Funcional - Assistente Especial Parlamentar - AEP, que responderá pelo cargo acima mencionado.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos (03) três dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

WILLIAM DOS SANTOS BAZILIO

PRESIDENTE

## AVISOS E EDITAIS

Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. Pregão nº 2022.02.02.1. Objeto: Contratação de serviços a serem prestados na locação de caminhões e máquinas pesadas destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria de Agricultura e Abastecimento do Município de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. Licitante(s) Vencedor(es): o licitante AMARO COELHO CONSTRUCOES LTDA inscrito no CNPJ nº 09.292.904/0001-02 classificado(a) no(s) Lote 01 - Caminhões, no valor global de R\$ 529.999,98 (quinhentos e vinte e nove mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos), Lote 02 - Máquinas pesadas, no valor global de R\$ 949.916,00 (novecentos e quarenta e nove mil novecentos e dezesseis reais), de conformidade com a Ata da Sessão e o Mapa de Registro de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 - Cícero Roberto Sampaio de Lima - Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento.

Data da Homologação: 11 de Março de 2022.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022.03.07-0002

Extrato do Contrato referente à Licitação na modalidade Tomada de Preços nº 2022.01.14.1. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e a empresa LUIZ AMARANTE DE SOUSA. Objeto: Contratação de serviços a serem prestados na limpeza e manutenção de rede de esgoto e drenagem do



Município de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total: R\$ 418.076,60 (quatrocentos e dezoito mil setenta e seis reais e sessenta centavos). Prazo de Execução: 12 (doze) meses. Vigência do Contrato: até 30/06/2023. Signatários: José Maria Ferreira Pontes Neto e Luiz Amarante de Sousa.

Juazeiro do Norte/CE, 07 de Março de 2022.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022.02.22-0001

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2022.01.10.2. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através do(a) Secretaria Municipal de Saúde e a empresa OXIGÊNIO CARIRI LTDA. Objeto: Aquisição de oxigênio medicinal destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 1.772.036,00 (um milhão setecentos e setenta e dois mil trinta e seis reais). Vigência Contratual: 31/12/2022. Signatários: Francimones Rolim de Albuquerque e Andréa Maria da Silva.

Data de Assinatura do Contrato: 22 de Fevereiro de 2022.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022.01.20-0002

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2021.11.24.1. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através do(a) Secretaria Municipal de Saúde e a empresa E P BARBOSA COMÉRCIO DE MÁQUINAS E FERRAMENTAS EIRELI. Objeto: Contração de empresa para fornecimento de fardamento e EPI's - Equipamentos de Proteção Individual destinados aos Agentes de Saúde e de Combate as Endemias, neste Município de Juazeiro do Norte/CE, através da Secretaria de Saúde, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 34.999,96 (trinta e quatro mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos). Vigência Contratual: 31/12/2022. Signatários: Francimones Rolim de Albuquerque e Eduardo Pinto Barbosa.

Data de Assinatura do Contrato: 20 de Janeiro de 2022.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022.01.20-0001

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2021.11.24.1. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através do(a) Secretaria Municipal de Saúde e a empresa E R INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI. Objeto: Contração de empresa para fornecimento de fardamento e EPI's - Equipamentos de Proteção Individual destinados aos Agentes de Saúde

e de Combate as Endemias, neste Município de Juazeiro do Norte/CE, através da Secretaria de Saúde, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 295.999,00 (duzentos e noventa e cinco mil novecentos e noventa e nove reais). Vigência Contratual: 31/12/2022. Signatários: Francimones Rolim de Albuquerque e Eliane Maria de Macêdo.

Data de Assinatura do Contrato: 20 de Janeiro de 2022.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha Nº 396

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022.01.20-0003

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2021.11.24.1. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através do(a) Secretaria Municipal de Saúde e a empresa REJANE SOUSA FREIRES. Objeto: Contração de empresa para fornecimento de fardamento e EPI's - Equipamentos de Proteção Individual destinados aos Agentes de Saúde e de Combate as Endemias, neste Município de Juazeiro do Norte/CE, através da Secretaria de Saúde, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais). Vigência Contratual: 31/12/2022. Signatários: Francimones Rolim de Albuquerque e Rejane Sousa Freires.

Data de Assinatura do Contrato: 20 de Janeiro de 2022.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022.03.08-0001

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2021.12.20.1. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho e a empresa C J COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA. Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de kits mamãe bebê destinados às famílias em estado de vulnerabilidade social, junto à Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho do Município de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 235.370,00 (duzentos e trinta e cinco mil trezentos e setenta reais). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: Zulneide Rodrigues Parente e Josenildo Moraes da Silva.

Data de Assinatura do Contrato: 08 de Março de 2022.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022.02.09-0004

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2022.01.10.1. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através do(a) Secretaria Municipal de Educação e a empresa A M S COMERCIAL EIRELI. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Juazeiro do Norte/CE, bem com a